



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024 Nº 6552



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, a Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e a Lei nº 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 68.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares necessários ao custeio do auxílio de que trata a alínea “v” do inciso III do *caput* deste artigo.” (NR)

“Art. 90.

VII - para frequentar curso de formação, em virtude de aprovação em concurso público.” (NR)

“Art. 91-A. A licença para frequentar curso de formação de que trata o inciso VII do art. 90 desta Lei, é concedida ao militar que requerer afastamento em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
POLÍCIA MILITAR	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	33
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	33
SECRETARIA DA CULTURA	35
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	35
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	54
SECRETARIA DA FAZENDA	56
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	57
SECRETARIA DA SAÚDE	57
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	63
ADAPEC	64
AEM	64
ATI	64
ATS	65
DETRAN	65
IGEPREV	67
JUCETINS	67
NATURATINS	67
TOCANTINS PARCERIAS	68
UNITINS	68
TRIBUNAL DE CONTAS	70
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	70
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	75

Parágrafo único. Enquanto perdurar a licença de que trata o *caput* deste artigo, interrompe-se o pagamento da respectiva remuneração e a contagem do tempo de efetivo serviço, devendo o militar se reapresentar na Corporação Militar tão logo encerre o curso.” (NR)

“Art. 107.

§1º

XVI - for Oficial do último posto, matriculado pela Corporação Militar para realizar curso em outra unidade da federação ou em outro país;

XVII - afastado para frequentar curso de formação em virtude de aprovação em outro concurso público.

.....”(NR)

“Art. 123.

§5º A regra de que trata o inciso IX do *caput* deste artigo, não se aplica aos oficiais ocupantes do cargo de Chefe da Casa Militar, o Comandante-Geral e Chefe do Estado-Maior da Corporação.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º-A

§1º Preenchidos os requisitos, independem de data as seguintes promoções:

I - pelos critérios:

a) de bravura, *post mortem*, ressarcimento de preterição, invalidez permanente e tempo de serviço;

II - do Aspirante a Oficial ao primeiro posto.

.....”(NR)

Art. 3º A Lei nº 2.665, de 18 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º-A

§1º Preenchidos os requisitos, independe de data a promoção:

I - pelos critérios de bravura, *post mortem*, de ressarcimento de preterição, de invalidez permanente e de tempo de serviço;

II - do Aspirante a Oficial ao primeiro posto.

.....”(NR)

Art. 4º Ficam revogados:

I - o §10 do art. 11, o art. 157, art. 158, *caput*, seus incisos I, II e III e o parágrafo único, art. 159 e art. 164, todos da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

II - a Lei nº 1.873, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DECRETO Nº 6.775, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo - QOD do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 3.038, de 9 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo - QOD do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Observada a disponibilidade orçamentário-financeira, o Quadro de que trata este Decreto tem recomposição gradual e contínua, motivada:

I - por necessário incremento do quantitativo de bombeiros;

II - pela passagem de efetivo para a inatividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 6.614, de 14 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Cel Peterson Queiroz de Ornelas
Comandante-Geral do Corpo de
Bombeiros Militar do Estado do
Tocantins - CBMTO

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.775, de 17 de abril de 2024.

**QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO - QOD
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
- CBMTO**

ATIVIDADE/ POSTO E GRADUAÇÃO		QUANT.
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE COMANDO - QOBM		222
Comando Operacional	Coronel	8
	Tenente-Coronel	14
	Major	25
	Capitão	55
	1º Tenente	60
	2º Tenente	60



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE ADMINISTRAÇÃO - QOBMA		146
Administração Militar	Tenente-Coronel	1
	Major	10
	Capitão	25
	1º Tenente	45
	2º Tenente	65
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES ESPECIALISTAS - QOBME		31
Assessorias em Geral	Tenente-Coronel	17
	Major	14
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE - QOBMS:		23
Saúde	Tenente-Coronel	5
	Major	4
	Capitão	4
	1º Tenente	5
	2º Tenente	5
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - QOBMA/S		5
Administração da Saúde	Capitão	1
	1º Tenente	2
	2º Tenente	2
QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - QPBM		1.345
Execução Operacional	Subtenente	80
	1º Sargento	115
	2º Sargento	130
	3º Sargento	160
	Cabo	220
	Soldado	640
Total		1.772

DECRETO Nº 6.776, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo - QOD da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts 28, 29 e 30 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e na conformidade do disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.944, de 16 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo - QOD da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Observada a disponibilidade orçamentário-financeira, o Quadro de que trata este Decreto tem recomposição gradual e contínua, motivada:

I - por necessário incremento do quantitativo de policiais militares para o policiamento ostensivo;

II - pela criação de novas Unidades Administrativas de Execução no âmbito da PMTO;

III - pela passagem de efetivo para a inatividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga o Decreto nº 6.663, de 23 de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Cel QOPM Márcio Antônio
Barbosa de Mendonça
Comandante-Geral da Polícia Militar
do Estado do Tocantins

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.776, de 17 de abril de 2024.

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO - QOD
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM/TO

ATIVIDADE/POSTO E GRADUAÇÃO	QUANT.	
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - QOPM:	584	
Comando, Direção e Chefia	Coronel	21
	Tenente-Coronel	80
	Major	95
	Capitão	120
	1º Tenente	122
	2º Tenente	140
QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO - QOA:	450	
Administração	Tenente-Coronel	10
	Major	40
	Capitão	65
	1º Tenente	140
	2º Tenente	201
QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE - QOS:	125	
Medicina	Coronel	1
	Tenente-Coronel	10
	Major	7
	Capitão	10
	1º Tenente	4
	2º Tenente	0
		32
Cirurgião-Dentista	Coronel	1
	Tenente-Coronel	21
	Major	14
	Capitão	3
	1º Tenente	0
	2º Tenente	0
		39
Serviço Social, Bioquímica ou Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Psicologia, Nutrição e Educação Física.	Tenente-Coronel	16
	Major	16
	Capitão	6
	1º Tenente	5
	2º Tenente	11
		54
QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - QOAS:	64	
Quadro de Oficiais Multiprofissionais em Saúde - QOAS	Tenente-Coronel	1
	Major	2
	Capitão	5
	1º Tenente	26
	2º Tenente	30

QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS - QOE:		24
Administração, Direito, Economia, Ciências Contábeis, Pedagogia, Engenharia, Tecnologia da Informação e Teologia.	Tenente-Coronel	21
	Major	3
	Capitão	0
	1º Tenente	0
	2º Tenente	0
QUADRO DE OFICIAIS MÚSICOS - QOM:		65
Músico	Tenente-Coronel	1
	Major	3
	Capitão	9
	1º Tenente	19
	2º Tenente	33
QUADRO DE PRAÇAS ESPECIAIS - QPES:		60
Direcionamento vocacional	Aspirante a Oficial	60
QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM:		7.377
Execução Operacional	Subtenente	650
	1º Sargento	770
	2º Sargento	1.150
	3º Sargento	1.170
	Cabo	1.200
	Soldado	2.437

QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE - QPS:		122
Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e outras especialidades técnicas de saúde.	Subtenente	34
	1º Sargento	8
	2º Sargento	8
	3º Sargento	10
	Cabo	12
	Soldado	50
QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS - QPE:		129
Música	Subtenente	44
	1º Sargento	10
	2º Sargento	10
	3º Sargento	10
	Cabo	10
	Soldado	45
TOTAL		9.000

ATO Nº 792 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir das seguintes datas:

1. ANTÔNIO CÁSSIO OLIVEIRA FILHO, matrícula 11143495-2, 14 de fevereiro de 2024;
2. JOSANA HANNA DE SOUSA E SOUZA, matrícula 1147048-4, 21 de março de 2024;
3. MIGUEL ANDERSON DA SILVA CAMINHA, matrícula 11153784-1, 1º de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 801.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0046340-72.2019.8.27.2729, resolve

RESTITUIR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.958 - PRM, de 14 de novembro de 2014, publicado na edição 4.257 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de DELVA MARIA ALVES RODRIGUES, matrícula 635951-1, a fim de considerá-la promovida ao Posto de 1º Tenente, no respectivo quadro, a partir de 11 de novembro de 2014.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 802 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0046340-72.2019.8.27.2729, do Juízo do 5º Juizado Especial de Palmas, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 2.384 - PRM, de 15 de novembro de 2015, publicado na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de DELVA MARIA ALVES RODRIGUES, a fim de considerá-la promovida ao Posto de Capitão QOA, a partir de 11 de novembro de 2014;

II - o Ato nº 496 - PRM, de 12 de abril de 2016, publicado na edição 4.603 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar DELVA MARIA ALVES RODRIGUES promovida ao Posto de Major QOA, a partir de 19 de abril de 2016.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 805.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0041854-44.2019.8.27.2729, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 811 - NM, de 1º de abril de 2022, publicado na edição 6.061 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia ANIEL RIBEIRO DA SILVA para o exercício do cargo de provimento efetivo de Policial Penal - PCD, do Grupo M03, do Quadro de Policiais Penais do Estado do Tocantins, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu na forma da Lei, com lotação no Município de Paraíso do Tocantins.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 806.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0041854-44.2019.8.27.2729, resolve

R E S T A U R A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 2.531 - NM, de 27 de novembro de 2019, publicado na edição 5.492 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ANIEL RIBEIRO DA SILVA, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Policial Penal - Masculino - PCD, do Grupo "Execução Penal e Segurança Penitenciária" do Quadro de Policiais Penais do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 810 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003190-86.2024.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de SUZI RODRIGUES DE OLIVEIRA, a fim de considerá-la promovida à Graduação de Subtenente QPPM;

II - o Ato nº 1.753 - PRM, de 24 de agosto de 2023, republicado na edição 6.401 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de SUZI RODRIGUES DE OLIVEIRA, a fim de considerá-la promovida ao Posto de 1º Tenente QOA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 811 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003190-86.2024.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

SUZI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 46386-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, no respectivo quadro, pelo critério merecimento, a partir de 21 de abril de 2021.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 812 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação:

1. ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA, matrícula 79732-3, FCM-1;
2. CLÁUDIA RENÊ BENMUYAL DE OLIVEIRA, matrícula 11918411-1, FCM-3;
3. IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO, matrícula 456310-1, FCM-1;
4. JANAINÉ HONORATO DA SILVA, matrícula 11160195-2, FCM-2;
5. VALMÉRICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 864988-4, FCM-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 814 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 18 de abril de 2024:

- ADALZISA RAMOS DOS SANTOS, Gerente dos Povos Tradicionais e Educação do Campo - DAI-1;
- JOSIEL GOMES DOS SANTOS, Gerente de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar - DAI-1;
- LUCIENE SIQUEIRA FREITAS, Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação - DAI-1;
- WALQUIRIA DE SOUZA MILHOMEM, Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 815 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação:

- AURIMAR BATISTA DA CRUZ, Gerente de Educação Profissional - DAI-1;
- MARCONY MESSIAS SOARES DE CARVALHO, Gerente de Educação para os Transtornos de Neurodesenvolvimento e Classes Hospitalares - DAI-1;
- MARTHA HOLANDA DA SILVA, Gerente de Desenvolvimento Socioemocional - DAI-1;
- MAYKON DHONNES DE OLIVEIRA CARDOSO, Gerente de Currículo - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 816 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MANOEL PEREIRA DE SANTANA, matrícula 988094-2, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Fiscalização - FCSF-DETRAN-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 11 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 820 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 1º de março de 2024:

- JOQUEBEDE CORADO LOPES, Gerente de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública - DAI-1;
- LUCAS BRUNO BALBINO, Diretor de Gestão da Dívida Pública - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 821 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ÍCARO SOUZA VIEIRA, matrícula 11225190-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 1º de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 822.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 2.251 - NM, de 23 de novembro de 2023, publicado na edição 6.455 do Diário Oficial do Estado, que nomeia HIGOR DE SOUSA FRANCO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão da Dívida Pública - DAS-4, da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 823 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALFREDO TAVARES DE AGUIAR para exercer o cargo de Secretário Executivo, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 5 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 36, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias dos servidores, abaixo relacionados, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
REINALDO CHAVES PESSOA	511320-9	01/04/2024 A 30/04/2024	2022/2023
ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	340963-4	01/04/2024 A 30/04/2024	2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 37, DE 14 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado para fins de regularização.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
ANDRESSA MOTA TREIN	1270540-1	126/6229	08/04/2024 a 27/04/2024	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 590 - DISP, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora KELCYARA SOUSA BATISTA, matrícula 11227982-1, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 1º de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 599 - DISP, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Comandante de Batalhão - (do CCBMTO) - FCBM-7 o servidor FLÁVIO LUÍS DA SILVA ALVES, matrícula 948485-1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 600 - DISP, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação:

1. DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA, matrícula 1182617-1, FCM-1;
2. MÁRCIA ELINE LIMA KAVALERSKI, matrícula 690767-5, FCM-3;
3. SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO, matrícula 943797-6, FCM-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 601 - EX, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOANA DARC ALVES SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 602 - EX, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 18 de abril de 2024:

1. JOSIEL GOMES DOS SANTOS, Gerente de Educação Profissional - DAI-1;
2. LUCIENE SIQUEIRA FREITAS, Gerente de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar - DAI-1;
3. WALQUIRIA DE SOUZA MILHOMEM, Gerente dos Povos Tradicionais e Educação do Campo - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 603 - DISP, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCREDUC.-2 a servidora ADALZISA RAMOS DOS SANTOS, matrícula 818346-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 18 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 604 - EX, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação:

1. LILLIAN APARECIDA CARNEIRO SOUZA, Gerente de Currículo - DAI-1;
2. MARIA FRANCINETE SOARES CONCEIÇÃO, Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos - DAI-1;
3. VERNY DE FATIMA DE OLIVEIRA FUCKS, Gerente de Desenvolvimento Socioemocional - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 605 - DISP, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor de Fiscalização - FCSF-DETRAN-1 o servidor MÁRCIO GABRIEL MOURA FONSECA DE SOUZA, matrícula 11183462-1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 11 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 606 - CSS, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 38, de 9 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Município de Gurupi o Professor da Educação Básica WYLLKER SOUZA SARAIVA, matrícula 11916168-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 22 de abril a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 609 - EX, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCAS BRUNO BALBINO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 1º de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 610 - CSS, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

à Secretaria do Planejamento e Orçamento o Professor da Educação Básica ÍCARO SOUZA VIEIRA, matrícula 11225190-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria CCI Nº 385/2024, 15 de março de 2024.
Nº do Processo: 2024/09020/000010
Concedente: Casa Civil
Ordenador de Despesa: Deocleciano Gomes Filho
Nome do Suprido: Cleone Lucio Diniz
Responsável pelo Atesto: Larissa Silva Felipe Machado Matos
Classificação Orçamentária: 04.122.1100.2199.0000 / 04.122.1100.2266.0000 / 04.122.1100.2283.0000
Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.40
Valor do Adiantamento: R\$10.100,00 (Dez mil e cem reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 1/2024/DIORF/CBMT0,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2024-2027 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício 2024 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato de nomeação nº 2.107 - NM - de 31/10/2023 - publicado no DOE Nº 6.441, de 31 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024) Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 02/2023/DIALP, de 1 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Peterson Queiroz de Ornelas - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1/2024/DIORF/CBMT0,
de 19 de fevereiro de 2024.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Maxwell dos Santos de Souza	10683501	Coronel
		Suplente: Douglas Luiz dos Santos Souza	10693061	Tenente Coronel
Programa Temático: Segurança Cidadã				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1	Promover atendimento diuturno nas Emergências atinentes às atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, visando à proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente.	Titular: Ciro Cardoso Guimarães Filho	976699-3	Coronel
		Suplente: Alex Matos Fernandes	960655-3	Tenente Coronel
2	Promover a segurança preventiva contra incêndio e emergência nas edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins.	Titular: Thiago Franco Santana	92438-1	Coronel
		Suplente: Wellington de Souza Moura	1081675	Tenente Coronel
3	Fortalecer o Sistema de Defesa Civil Estadual	Titular: Erisvaldo de Oliveira Alves	997939	Coronel
		Suplente: Benvidio Filho de Queiroz	46702-1	Tenente Coronel
Ações do Objetivo 1				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1024	Construção e ampliação de unidades do CBMT0	Titular: Pedro Victor Dias Machado Zerbini Leão	81829-2	Major
		Suplente: André Neves Bastos	138025-1	1º Sgt
1147	Aparelhamento das Unidades Bombeiros Militar - UBM	Titular: Ciro Cardoso Guimarães Filho	976699-3	Coronel
		Suplente: Alex Matos Fernandes	960655-3	Tenente Coronel
2030	Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares	Titular: Clóvis Eduardo Fernandes Cameiro	94150-1	Tenente Coronel
		Suplente: Lázaro Nogueira da Silva	116340-1	Major
2348	Prevenção Sócio educativas	Titular: Thiago Franco Santana	92438-1	Coronel
		Suplente: Wellington de Souza Moura	1081675	Tenente Coronel
2426	Atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento	Titular: Ciro Cardoso Guimarães Filho	976699-3	Coronel
		Suplente: Alex Matos Fernandes	960655-3	Tenente Coronel
4060	Fornecimento de fardamento	Titular: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Davi Lira de Carvalho	87868-2	Major
Ações do Objetivo 2				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3054	Reestruturação das unidades do Corpo de Bombeiros	Titular: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Samuel de Oliveira Almeida	11764147-1	Asp OF
4101	Manutenção do CBMT0	Titular: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Samuel de Oliveira Almeida	11764147-1	Asp OF

Ações do Objetivo 3				
4074	Fortalecimento do Sistema de Defesa Civil	Titular: Benvidio Filho de Queiroz	46702-1	Tenente Coronel
		Suplente: Agnaldo Silveira	875949-1	2º Ten
Programa Temático: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
2191	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Carla Cristina Siqueira de Resende	942835	Major
		Suplente: Rafael Alves Cruvinel	55636-1	Tenente Coronel
2223	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Rinaldo Maciel Monteiro Junior	1078291	Major
		Suplente: Thiago de Sancha Cardoso de Macedo	1079328-1	Sub Ten
2264	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: Valdivino Fernandes de Sá	851179-1	2º Ten
		Suplente: Kátia Oliveira e Silva Rodrigues	42370-1	1º Sgt
2248	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Welton Pereira dos Santos Alves	1039091	Major
		Suplente: João Paulo Souza Paiva	105937	Sub Ten
6054	Transferência de recursos para cobertura do déficit previdenciário dos bombeiros.	Titular: Thiago de Sancha Cardoso de Macedo	1079328-1	Sub Ten
		Suplente: Rinaldo Maciel Monteiro Junior	1078291	Major

PORTARIA Nº 115/2024/DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o ST QPBM RG 00.245-06 GUTO MARCEL LEÃO SILVA - Matr. 81519-1, por ter sido cedido à Secretária de Turismo do Tocantins, com sede em Palmas - TO, a partir de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2024

PROCESSO Nº: 2022/09090/00354

Nº SIAFI: 24995626

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (07.924.551/0001-90)

CONTRATADA: Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA (03.093.776/0016-78)

OBJETO: Aquisição de uma Unidade de Resgate

VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.2426.000/06.182.1160.3054.000

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

FONTE DE RECURSO: 500.0000104/759.0000240

DETALHAMENTO DE FONTE: 202318/666666

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Manuella Jacob (pela empresa Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA)

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 16/2024/DISTEC/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00123.2024
Recorrente: Maíra Regina Rodrigues da Cunha
Autuado(a): CONDOMINIO RESIDENCIAL JUPITER CPF/CNPJ:
36.931.602/0001-00
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 10/04/2024.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 88/2024/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00180.2024
Recorrente: Lucas Cirqueira Martins
Autuado(a): VALTERSON TEODORO DA SILVA CPF/CNPJ: 125.***.***.*7
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 15/04/2024.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 23/2024 - DAL/CONTRATOS.

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais dos Contratos nº 11/2024, 12/2024, 13/2024, 14/2024, 15/2024, 16/2024, 17/2024 e 18/2024, tendo por objeto aquisição de materiais de limpeza (desinfetante, papel higiênico, vassoura etc), visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO), conforme processo nº 2023/09030/000567.

Posto/Gradação	Nome	Matrícula	Função
1º TEN QOM	ANTÔNIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	657879	Fiscal Titular
CAP QOA	JAILTON CARDOSO DE AGUIAR	706490	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 340/2024 - SAMP/DGP.

Retroage data de promoção e promove policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, §único do art. 21, inciso I do art. 61 e §1º do art. 3-A, todos da Lei nº 2.575 de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins, bem como com o §2º do art. 15, §§1º e 2º do art. 85, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças, e;

Considerando Ata da 431ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças, publicada no BG: 067/2024;

Considerando ainda a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, de 20 de abril de 2021, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, que promoveu Policiais Militares nos diversos Quadros da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETROAGIR PROMOÇÃO, do item 2, alínea "d", inciso I, art. 1º da Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, de 20 de abril de 2021, para a data de 21 de abril de 2019 do Policial Militar RG 03.824/2 ISAMAR PEREIRA ROZAL, matrícula 851441-1, à graduação de 2º SGT QPPM, pelo mesmo critério.

Art. 2º PROMOVER em Ressarcimento de Preterição, pelo critério de antiguidade, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A	UPM
1.	ISAMAR PEREIRA ROZAL	851441-1	1º SGT QPPM	21/04/2022	9º BPM
2.	ISAMAR PEREIRA ROZAL	851441-1	SUB TENENTE QPPM	21/04/2023	9º BPM

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 16 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 346/2024 - SAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a cessão do policial militar, por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, à Secretaria da Segurança Pública, no período 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, conforme Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada no diário oficial do Estado do Tocantins nº 6.460, de 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	CEL QOPM	LUIZ CARLOS VALADARES VERAS JÚNIOR	797940-1	17/04/2024

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 347/2024 - SAMP/DGP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Medida Provisória nº 9, de 17 de abril de 2024, que alterará a Lei nº 2.578/2012;

Considerando ainda Ofício nº 9/2024/DEIP/PMTO, Ofício nº 146/2024/DEIP/PMTO e Portaria/PMAL nº 16 CG/DEIP/2024, que dispõe sobre a matrícula dos Policiais Militares abaixo relacionados, em cursos fora do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	CEL QOPM	FRANCINALDO MACHADO BÓ	620741-1	17/04/2024
2.	CEL QOPM	HENRIQUE DE SOUZA LIMA JÚNIOR	540010-1	17/04/2024
3.	CEL QOPM	JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO	676060-1	17/04/2024
4.	CEL QOPM	JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA	951435-1	17/04/2024
5.	CEL QOPM	SHERLOCK LUIS DE MESQUITA	951484-1	17/04/2024

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 17 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000567

CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP - CNPJ nº 02.610.348/0001-26.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza (desinfetante, papel higiênico, vassoura etc).

VALOR: R\$ 4.444,88 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.

FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura (15/04/2024 a 31/12/2024), ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Carlos Augusto Monteiro, Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000567
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RODOS RODOBEM LTDA - CNPJ nº 03.539.930/0001-40.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (desinfetante, papel higiênico, vassoura etc).
VALOR: R\$ 2.908,80 (dois mil novecentos e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura (15/04/2024 a 31/12/2024), ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Natanael Dutra dos Santos, Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000567
CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATADO: H A C COSTA - CNPJ nº 22.739.115/0001-35.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (desinfetante, papel higiênico, vassoura etc).
VALOR: R\$ 11.561,92 (onze mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura (15/04/2024 a 31/12/2024), ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Heverton Augusto Chagas Costa, Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000567
CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATADO: META COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ nº 28.294.453/0001-97.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (desinfetante, papel higiênico, vassoura etc).
VALOR: R\$ 3.741,56 (três mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura (15/04/2024 a 31/12/2024), ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Felipe Ribeiro da Silva, Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000567
CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATADO: D F S DE MELO LOPES - CNPJ nº 30.223.908/0001-25.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (desinfetante, papel higiênico, vassoura etc).
VALOR: R\$ 3.083,24 (três mil e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura (15/04/2024 a 31/12/2024), ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Diego Flávio Soares De Melo Lopes, Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000567
CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATADO: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 40.593.401/0001-17.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (desinfetante, papel higiênico, vassoura etc).
VALOR: R\$ 867,36 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura (15/04/2024 a 31/12/2024), ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Meiriane Dos Santos Chagas, Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000567
CONTRATO Nº 17/2024
CONTRATADO: VILAS BOAS COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 42.188.247/0001-23.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (desinfetante, papel higiênico, vassoura etc).
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura (15/04/2024 a 31/12/2024), ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Célia Vargas Vilas Boas, Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000567
CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATADO: MF EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 49.686.829/0001-89.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (desinfetante, papel higiênico, vassoura etc).
VALOR: R\$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura (15/04/2024 a 31/12/2024), ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Iuri de Oliveira França, Representante da Contratada.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2023/09060/00524
Termo nº: 1º Termo aditivo do Contrato nº 15/2023
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: INSET MASTER BRASIL LTDA
CNPJ: 19.827.650/0001-33
Objeto do Contrato: Refere-se a prestação de serviços de dedetização, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.
Valor do Contrato: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 11/04/2024
Vigência: 12/05/2024 até 12/05/2025.
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), NATANAEL LEITE LIMA (Inset Master Brasil LTDA)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 582/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015024-89.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/11/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público GREGORY ALMEIDAALVES DO MONTE, Número Funcional 11589655/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.461-66, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	F	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 583/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005284-10.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/04/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA, Número Funcional 128317/4, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.141-94, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	D	08/06/2020	01/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 584/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000452-94.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público NAPOLEAO FERNANDES VIANA FILHO, Número Funcional 1077023/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.871-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	10/10/2023	01/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 585/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016971-81.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público HUDSON DANTAS ARBOES, Número Funcional 987934/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.691-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	01/01/2022	01/02/2022
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022
VERTICAL	PADRÃO III	12/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 586/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015994-89.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público MARCUS VINICIUS MACEDO SANTOS, Número Funcional 11592087/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.371-76, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	22/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 588/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016373-30.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/11/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público RAFAEL FORTES FALCAO, Número Funcional 1055453/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.101-30, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	02/03/2023	01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 589/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016298-88.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/11/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

Portaria nº 292, de 17/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609, de 17/04/2012, apenas quanto ao posicionamento do servidor WELB DOS SANTOS ANDRADE, Matrícula nº 8837058, na referência "B", a partir de 27/02/2012;

Portaria Conjunta nº 24, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.128, de 16/05/2014, apenas quanto ao posicionamento do servidor WELB DOS SANTOS ANDRADE, Matrícula nº 808456, Escrivão de Polícia, na referência "C", a partir de 01/03/2014;

Portaria Conjunta nº 25, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.128, de 16/05/2014, apenas quanto ao posicionamento do servidor WELB DOS SANTOS ANDRADE, Matrícula nº 808456, Escrivão de Polícia, na "2ª Classe".

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público WELB DOS SANTOS ANDRADE, Número Funcional 808456/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.101-63, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	27/02/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	C	27/02/2013	01/03/2013
VERTICAL	2ª CLASSE	27/02/2012	01/03/2012

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 590/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017433-38.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/12/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública ANA MARIA BARROS VARJAL, Número Funcional 11589248/1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.284-95, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 591/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000209-53.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ANDRESON ALVES DE SOUSA, Número Funcional 11606363/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.431-54, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	28/09/2023	01/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 592/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015936-86.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ANTONIO WANETON PAULO PINHEIRO SOUSA, Número Funcional 11590254/1, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.013-45, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 593/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000433-88.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público BERNARDO JOSE ROCHA PINTO, Número Funcional 11606428/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.601-15, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	28/09/2023	01/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 594/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015566-10.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público CARLOS ALEXANDRE GODOY DE REZENDE, Número Funcional 11644818/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.226-29, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	28/06/2021	01/07/2021
HORIZONTAL	D	28/06/2021	01/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 595/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017706-17.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública FABIANA MORAES RAMOS, Número Funcional 89324/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.221-17, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	21/11/2023	01/12/2023
HORIZONTAL	J	21/11/2023	01/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 596/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000221-67.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JACSON WUTKE, Número Funcional 11606274/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.069-78, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	28/09/2023	01/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 597/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016010-43.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA, Número Funcional 11590645/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.591-63, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 598/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000194-84.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao ex-servidor público JOSE DO BOMFIM NAZARENO RIBEIRO, Número Funcional 267494/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.991-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	01/05/2011	01/06/2011
VERTICAL	PADRÃO II	01/05/2014	01/06/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 599/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015630-20.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública RENATA SAMPAIO DE AMORIM ABREU BENEVIDES, Número Funcional 11590661/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.241-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 600/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007702-86.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública aposentada ROSIRENE MOREIRA CAVALCANTE, Número Funcional 267445/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.111-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/01/2014	01/04/0214

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 601/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016538-77.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 01/12/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 11589566/1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.681-55, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 602/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015839-86.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) WEIDISON AMORIM GUIMARAES, Número Funcional 1034014/2, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.731-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	01/04/2021	01/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 603/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017593-63.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA, Número Funcional 431142/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.263-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	02/03/2023	01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 604/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000335-06.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ANDRE HENRIQUE ROCHA VIEIRA, Número Funcional 107790/5, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.491-33, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	28/09/2023	01/10/2023
HORIZONTAL	D	28/09/2023	01/10/2023
HORIZONTAL	E	28/09/2023	01/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 605/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016088-37.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/11/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

Portaria nº 564/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3	36915	1	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	01/05/2018	01/06/2018	PROGRESSÃO VERTICAL	02-2A-C	02-3A-C

Portaria nº 479/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6069, de 13/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
11	36915	1	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	01/10/2018	01/11/2018	HORIZONTAL	C	D

Portaria nº 2325/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6469, de 13/12/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
10	36915	1	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	01/10/2021	01/11/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-3a-D	02-3a-E

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público CARLOS PINHEIRO GUIMARAES, Número Funcional 36915/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.011-40, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/05/2017	01/06/2017
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	01/05/2021	01/06/2021
HORIZONTAL	D	01/01/2016	01/02/2016
HORIZONTAL	E	01/01/2018	01/02/2018
HORIZONTAL	F	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 606/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015826-87.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) DARLAN BEZERRA CARVALHO, Número Funcional 1057766/3, Escrivão(a) de Polícia, CPF nº XXX.XXX.201-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 607/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017236-83.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública RAQUEL PINTO MIGON, Número Funcional 11590734/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.511-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 625/2024/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público EDVAN BOMFIM DE SOUZA PEREIRA, Número Funcional 68667/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.791-98, a Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público EDVAN BOMFIM DE SOUZA PEREIRA, Número Funcional 68667/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.791-98, integrante do Quadro da Saúde de Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2020	01/02/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1085/2022/GASEC/SECAD,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/46040, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11727756/1	XXX.XXX.411-00	MARLUCIA LIMA DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/003136	13/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1086/2022/GASEC/SECAD,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/09019/007232, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva da Governadoria, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1174134/2	XXX.XXX.244-69	ANA CARLA ALMEIDA ARAUJO	AUXILIAR II	2022/23000/003047	16/05/2022
02	500322/6	XXX.XXX.961-20	ESMERALDA BENICIO FERREIRA	AUXILIAR II	2022/23000/003061	16/05/2022
03	1240811/6	XXX.XXX.491-04	GILSANGELA PEREIRA MONTALVAO	AUXILIAR II	2022/23000/003058	16/05/2022
04	372551/9	XXX.XXX.311-00	JOSE ALVES DE MELO	AUXILIAR I	2022/23000/003059	16/05/2022
05	11718242/1	XXX.XXX.371-65	JULIANA ROSA DA COSTA	AUXILIAR II	2022/23000/003049	16/05/2022
06	11539399/4	XXX.XXX.331-77	KATELLY VIEIRA ROCHA SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR II	2022/23000/003046	16/05/2022
07	11750782/1	XXX.XXX.131-50	LAISA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR II	2022/23000/003053	16/05/2022
08	11746823/1	XXX.XXX.441-90	LUCAS BORGES MAGALHAES	ASSISTENTE II	2022/23000/003050	01/06/2022
09	902850/11	XXX.XXX.901-25	LUCELENA PEREIRA DOS ANJOS SANTANA	AUXILIAR II	2022/23000/003063	16/05/2022
10	646547/8	XXX.XXX.191-15	LUSIA CARREIRO DA COSTA BATISTA ROCHA	AUXILIAR I	2022/23000/003062	16/05/2022
11	11618515/4	XXX.XXX.461-53	LUIZIVANE BARREIRA LUZ	AUXILIAR II	2022/23000/003048	16/05/2022
12	1091336/8	XXX.XXX.706-49	ROGERIO TOMAZ DE ANDRADE	ANALISTA I	2022/23000/003045	16/05/2022
13	1217950/7	XXX.XXX.941-72	ROZALINA BATISTA COSTA	AUXILIAR II	2022/23000/003057	16/05/2022
14	11719044/2	XXX.XXX.071-63	TAINARA SANTOS TAVARES	AUXILIAR II	2022/23000/003060	16/05/2022
15	11750766/1	XXX.XXX.701-18	THAIS FRANCISCO NUNES	AUXILIAR II	2022/23000/003052	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 214/2024/GASEC/SECAD,
DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/33009/003033, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11879610/1	XXX.XXX.441-16	ROSA LUDIMILA OLIVEIRA DA CRUZ	AUXILIAR I	2024/23000/001725	08/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 215/2024/GASEC/SECAD,
DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/066292, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11539526/9	XXX.XXX.901-04	LIDIANNE COSTA PAES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001732	09/03/2024
02	11734477/2	XXX.XXX.371-53	TATIANY ALVES BRITO DE OLIVEIRA	ANALISTA I	2024/23000/001733	02/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 216/2024/GASEC/SECAD,
DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/37009/003298, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11887095/1	XXX.XXX.391-66	LETICIA PEREIRA ROSA	ASSISTENTE II	2024/23000/001649	01/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 217/2024/GASEC/SECAD,
DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/067853, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1139258/8	XXX.XXX.171-56	JOAO BATISTA RIBEIRO DA ROCHA	ANALISTA I	2024/23000/001714	08/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 218/2024/GASEC/SECAD,
DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11874430/1	EDUARDO DAMACENA SILVA	ANALISTA I	2024/23000/001549	01/04/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	1037374/2	CLEIDIOMAR DE FREITAS BORGES	AUXILIAR I	2024/23000/001580	27/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11801115/2	DACIA KAROLINE SILVA OLIVEIRA BORGES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/001544	13/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	1262513/7	JAQUELINE BATISTA DE GODOIS	AUXILIAR I	2024/23000/001576	12/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	1248421/8	JOVILENE FERNANDES DIAS	AUXILIAR I	2024/23000/001582	22/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	869135/16	LAZARO NONATO DA SILVA	ANALISTA I	2024/23000/001577	13/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11635681/5	MARCIA MASCARENHAS RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001583	09/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11860979/1	MARCUS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/001578	29/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11880236/1	MARISA MAYARA DE MATOS BASTOS	ANALISTA I	2024/23000/001545	22/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11575042/7	SORANNY GOMES MORAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001584	26/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11792507/2	EDIVANE RODRIGUES SOARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001547	01/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
12	11812249/1	VANESSA NERES RESENDE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001548	15/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 219/2024/GASEC/SECAD,
DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/070573, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11726695/2	XXX.XXX.451-77	LORRAINE ALVES DA SILVA GOMES	ANALISTA I	2024/23000/001797	30/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1318/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003983
INTERESSADO: ROBSON LUIS FERNANDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial
NÚMERO FUNCIONAL: 414612/2
CPF: XXX.XXX.341-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 26 de novembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1320/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/00001002
INTERESSADO: MAURICIO AUGUSTO DE LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Biomédico
NÚMERO FUNCIONAL: 439906/1
CPF: XXX.XXX.961-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 22 de setembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1321/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004235
INTERESSADA: MARIA SALMA ALVES MOREIRA SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1185454/1
CPF: XXX.XXX.102-82
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 03 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1323/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003836
INTERESSADA: RAILDA BARBOSA DE MELO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 917026/1
CPF: XXX.XXX.691-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 19.06.2023 a 01.01.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 42/43.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1324/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000010
INTERESSADA: MARIA FRANCINETE SOARES CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Revisão Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 995384/3
CPF: XXX.XXX.331-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 14 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 58/59, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 1.280, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023, que concedeu à requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "a partir de 27 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria", passe a constar: "a partir de 29 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1377/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004040
INTERESSADO: MILTON CERICATTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião-Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 450215/1
CPF: XXX.XXX.940-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 44/45, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 24 de novembro de 2018 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 01 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1378/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004258
INTERESSADA: MARIA PEREIRA MOURA MENDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 514503/2
CPF: XXX.XXX.121-87
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 25/26, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 11 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 01 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1379/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000063
INTERESSADA: ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 715650/2
CPF: XXX.XXX.971-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 24/25, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 08 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 01 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1439/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004149
INTERESSADO (A): VILMAR DIAS DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 917932/1
CPF: XXX.XXX.301-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 60/61, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1440/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004251
INTERESSADA: MARIA EDIVANIA LINS DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 619740/2
CPF: XXX.XXX.304-82
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 27 de novembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1441/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000313
INTERESSADA: MARIA DO ROSÁRIO DIAS RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 653035/3
CPF: XXX.XXX.391-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 46/47, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 20 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1442/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000049
INTERESSADO: JOSÉ HENRIQUE MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião-Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 554963/1
CPF: XXX.XXX.176-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 53/54, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 19 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1448/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004243
INTERESSADA: RUTIRENE MATOS FONTINELES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 380882/2
CPF: XXX.XXX.392-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 07 de novembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1449/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000271
INTERESSADA: MARIA LINA BRAGA MONTEIRO OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 502343/1
CPF: XXX.XXX.251-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 27 de novembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1450/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004187
INTERESSADA: LUSIVALDA RODRIGUES BEZERRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 371741/2
CPF: XXX.XXX.863-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 44/45, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 20 de junho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1451/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000017
INTERESSADA: MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 706910/1
CPF: XXX.XXX.861-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 18 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1452/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004196
INTERESSADA: CHIRLEY TEREZINHA AIRES ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 260943/2
CPF: XXX.XXX.511-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 62/63, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 07 de janeiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1453/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000570
INTERESSADO: ALANO SALUSTIANO SALES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 358967/2
CPF: XXX.XXX.291-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 27 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1459/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001964
INTERESSADO: LUIZ GONZAGA GARCIA DE SOUSA BARBOSA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 246351/3
CPF: XXX.XXX. 523-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativo, tendo em vista que se aposentou a partir de 01 de outubro de 2021, conforme Portaria nº 2.392, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.940, de 01 de outubro de 2021.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedida à requerente Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 14.03.1991 a 13.03.1996, por meio do Despacho nº 254, de 10 de março de 1997.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 14.03.1996 a 13.03.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1460/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000518
INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO MACÊDO ALENCAR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 568640/1
CPF: XXX.XXX.051-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 11 de novembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1461/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/003317
INTERESSADA: MARIA DALVA AIRES FRANCELINO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 396075/1
CPF: XXX.XXX. 831-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 27 de agosto de 2014, conforme Portaria nº 537/AP, de 13 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.201, de 27 de agosto de 2014.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedida à requerente Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 08.02.1982 a 07.02.1987, de 08.02.1987 a 07.02.1992 e de 08.02.1992 a 07.02.1997 por meio dos Despachos nos 01, de 04 de janeiro de 1994 e 1.863, de 09 de dezembro de 1997.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 08.02.1997 a 07.02.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como nos termos do art. 125, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (23.02.2024), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 27 de agosto de 2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1483/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000169
INTERESSADA: MARLENE LIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 708670/3
CPF: XXX.XXX.421-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 14 de novembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1484/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000275
INTERESSADA: BELARMINA PRADO AIRES NETA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 809126/3
CPF: XXX.XXX.081-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 42/43, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 06 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1485/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000413
INTERESSADA: AURELICE BARROS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 785365/2
CPF: XXX.XXX.581-91
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 24 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1486/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000172
INTERESSADA: MARIA MOREIRA DE MELO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 723591/3
CPF: XXX.XXX.321-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 05 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1487/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004260
INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA ARAUJO BARCELAR SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 501168/2
CPF: XXX.XXX.701-25
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 24 de novembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1488/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004306
INTERESSADA: MARIA AUXILIADORA SILVA RAMALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 580720/2
CPF: XXX.XXX.671-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 01 de agosto de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1489/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004308
INTERESSADA: JUCIANE DIAS DA CUNHA CAVALCANTE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 604152/1
CPF: XXX.XXX.641-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 09 de novembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1490/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000242
INTERESSADO: MANOEL MATOS DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 872973/1
CPF: XXX.XXX.341-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 12 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1491/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000011
INTERESSADA: ALBERTINA RIBEIRO MICIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 766504/3
CPF: XXX.XXX.811-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 21 de novembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1492/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000711
INTERESSADA: MARIA IVONE MODESTO SIMIÃO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 446066/1
CPF: XXX.XXX.424-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 117/118, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 31.05.2018 a 10.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1493/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/00523
INTERESSADA: FRANCISCA ROSENILDA NASCIMENTO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 354457/4
CPF: XXX.XXX.831-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 30 de outubro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1498/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000399
INTERESSADA: ANA CLAUDIA BARBOSA PINHEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista Técnico - Jurídico
NÚMERO FUNCIONAL: 349681/1
CPF: XXX.XXX.702-63
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 13 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1508/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/010967
INTERESSADO: LIODE LOPES DA SILVA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 483725/2
CPF: XXX.XXX-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativo, tendo em vista que se aposentou a partir de 11 de novembro de 2022, conforme Portaria nº 1.834, de 08 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.208, de 11 de novembro de 2022.

Após análise funcional verificou-se que:

Foi nomeado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível I/Professor Normalista, através do Decreto nº 5.914, de 29 de junho de 1992, publicado no Diário Oficial nº 148, de 02 de julho de 1992, com posse em 14 de julho de 1992 e exercício em 01 de agosto de 1992.

Foi concedido ao ex-servidor, por meio do Despacho nº 379, de 15 de junho de 1998, Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.08.1992 a 31.07.1997.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.08.1997 a 31.07.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de abril 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1509/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/001928
INTERESSADA: JOSEFA FERNANDA PAULINO DA ROCHA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 460324/2
CPF: XXX.XXX.633-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 10 de outubro de 2023, conforme Portaria nº 2.129, de 04 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.428, de 10 de outubro de 2023.

Em análise aos assentamentos funcionais da solicitante, verificamos:

A ex-servidora ingressou no serviço público estadual por meio de Contrato/CLT, para exercer as funções de Professor Auxiliar, a partir de 03 de fevereiro de 1992, permanecendo até 31 de outubro de 1992.

Exerceu Contrato/CLT, nas funções de Assistente Administrativo, a partir de 19 de maio de 1993. O referido contrato ficou vago automaticamente em 14 de dezembro de 1994, ao ser admitida no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, por meio de Decreto nº 11.472/1994.

Foi nomeada, através do Decreto nº 11.472, de 21 de novembro de 1994, publicado no Diário Oficial nº 395, de 25 de novembro de 1994, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Enfermagem, com posse e exercício em 14 de dezembro de 1994, cargo em que se deu sua aposentadoria.

A Licença-Prêmio por Assiduidade, devido a sua extinção, fora assegurada somente aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Art. 212. São assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998;

(...)

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria-Geral do Estado, os Contratos de Trabalho compreendidos nos períodos de 03.02.1992 a 31.10.1992 e de 19.05.1993 a 13.12.1994, não puderam ser computados no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, bem como a interrupção de vínculo no período de 01 de novembro de 1992 a 18 de maio de 1993.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, pois não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 14.12.1994 e 13.12.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1511/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004290
INTERESSADA: VANDERLEIA RIBEIRO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 484213/4
CPF: XXX.XXX.771-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 26 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1526/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004175
INTERESSADO: RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 233411/5
CPF: XXX.XXX.172-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 03 de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1527/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004202
INTERESSADA: NIVALDINA SILVA DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 887101/3
CPF: XXX.XXX.151-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 45/46, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 29 de novembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1528/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004240
INTERESSADA: MARIA NILVA MILHOMENS DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 696083/4
CPF: XXX.XXX.701-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 60/61, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 10 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1529/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000396
INTERESSADA: MARIA DIVINA NASCIMENTO BORGES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 606240/1
CPF: XXX.XXX.411-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 24 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1530/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/00678
INTERESSADA: ROSANGELA BARBOSA TERRA MARCHI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 554290/1
CPF: XXX.XXX.706-44
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 02 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 80/81, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 143, de 13 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.770, de 21 de janeiro de 2021, que concedeu à servidora Abono de Permanência no período de 17.10.2020 a 11.01.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1537/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004127
INTERESSADO(A): JOVERGINA BATISTA DE ALCANTARA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 619854/4
CPF: XXX.XXX.601-10
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1538/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000303
INTERESSADO(A): IRACY TEIXEIRA CHAVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 284029/1
CPF: XXX.XXX.601-59
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 64/65, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de janeiro de 2019 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1539/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000277
INTERESSADO(A): GELVA ALVES ARAUJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 648507/2
CPF: XXX.XXX.251-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 48/49, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de novembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1540/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000130
INTERESSADA: ERILÚCIA MARIA DANTAS GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 832689/1
CPF: XXX.XXX.104-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 73/75, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 17 de novembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1541/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003867
INTERESSADA: ELIZABETH RICCI DE ANDRADE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 374468/1
CPF: XXX.XXX.731-00
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 28 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1542/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004263
INTERESSADO(A): AVA DÓRIS VALENTE ARAUJO PÓVOA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
NÚMERO FUNCIONAL: 623614/2
CPF: XXX.XXX.571-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de março de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1543/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000165
INTERESSADA: ANGELITA MARIA DE LIMA GUEDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 692478/2
CPF: XXX.XXX.481-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 04 de dezembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1544/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004126
INTERESSADO (A): ANDREA SIMIÃO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 990623/5
CPF: XXX.XXX.441-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 51/52, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de novembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1569/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/001826
INTERESSADA: RAIMUNDA GONÇALVES DE SOUSA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 438069/1
CPF: XXX.XXX.141-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Trata-se de solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 24 de agosto de 2012, conforme consta no Ofício/INSS/SOGP/nº 240, de 29 de agosto de 2018, do Instituto Nacional do Seguro Social.

Após análise funcional, verificou-se que a admissão da requerente ocorrera mediante Contrato/CLT na data de 1º de maio de 1985, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Desta forma, em conformidade com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a mencionada licença foi assegurada somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados. Servidores não estáveis, independentemente de estarem na condição de estatutários, não fazem jus ao benefício em questão.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada, por falta de amparo legal, uma vez que a requerente não tem estabilidade no Serviço Público Estadual e, nos termos do artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o direito à Licença-Prêmio por Assiduidade, somente foi assegurado aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11642360/2	ALINE MOREIRA DOS SANTOS	Assistente II	Licença Maternidade - INSS	05/01/2024 a 02/07/2024
02	11882492/1	IZABELLA MOREIRA DA CRUZ PINHEIRO	Analista II	Licença Maternidade - INSS	29/02/2024 a 26/08/2024

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1004344/4	LUDMILA DE PAULA MODESTO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2024 a 15/04/2024

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1077090/4	ANDERSON VIEIRA NOLETO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/01/2024 a 28/04/2024
02	11818034/1	FERNANDA APOLINARIO PALMA MAIA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2024 a 01/04/2024

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11886889/1	BENTO ALVES COSTA NETO	Assistente I	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2024 a 27/03/2024
02	218719/1	OSVALDO ROCHA DOURADO	Engenheiro Civil Sênior	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2024 a 05/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 51/2024

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1000420/1	MARCIA ALVES QUIXABEIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2024 a 06/05/2024

Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 10/2023

CESSÃO DE USO Nº 10/2023

Processo nº: 2023.33000.00415

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Prefeitura Municipal de Colmeia - TO

CNPJ: 02.070.746/0001-05

Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso, a transferência gratuita e temporária da posse do bem público.

Vigência: quatro (04) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 15 de abril de 2024.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado e Jocktã José dos Reis - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 227, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 162/2024, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria SECIJU/TO nº 219, de 09 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.548, em 11 de abril de 2024, referente a servidora STEFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1138073-2:

I - ONDE SE LÊ: [...] "Agente de Segurança Socioeducativo."

II - LEIA-SE: [...] "Agente Especialista Socioeducativo."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCESSO: 2023/17010/000417

CONTRATO: 51/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: AMPLA COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de material de permanente (cadeiras, mesas e outros), para atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 8.449,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

FIRMADO EM: 11/04/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 761

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e a Anderson Alves Macedo, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 52/2024

PROCESSO: 2023/17010/000417

CONTRATO: 52/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: H A C COSTA LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de material de permanente, para atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 8.209,42 (oito mil, duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

FIRMADO EM: 11/04/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 761

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e a Heverton Augusto Chagas Costa, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 54/2024

PROCESSO: 2023/17010/000417

CONTRATO: 54/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: JFC DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de material de permanente (cadeiras, mesas e outros), para atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 1.352,66 (hum mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

FIRMADO EM: 11/04/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 761

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e a Janismar Ferreira C. Madeira, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.11.0030.002.00225-3

CONSUMIDOR: FABIO JÚNIO SOUZA DA SILVA
FORNECEDOR: APROVE MOTORS LTDA
(CNPJ 46.876.787/0001-50)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada APROVE MOTORS LTDA CNPJ: 46.876.787/0001-50 notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FABIO JÚNIO SOUZA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.11.0030.002.00225-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 15 de abril de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 24.02.0030.002.00048-3

CONSUMIDOR: GILCINEIDE BATISTA BARROS
FORNECEDOR: JL INVESTIMENTOS/LB EMPREENDIMENTOS/LUCAS BASTOS DA SILVA 70457191163
(CNPJ: 45.847.457/0001-74)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada JL INVESTIMENTOS/LB EMPREENDIMENTOS/LUCAS BASTOS DA SILVA 70457191163 CNPJ 45.847.457/0001-74 notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GILCINEIDE BATISTA BARROS, foi instaurado o processo administrativo nº 24.02.0030.002.00048-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 15 de abril de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 24.02.0030.002.000.92-301

CONSUMIDOR: ELIZÂNGELA RIBEIRO DA SILVA
FORNECEDOR: ZS GESTAO DE NEGOCIOS E SEGUROS, (CNPJ: 25.045.507/0001-92)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada ZS GESTAO DE NEGOCIOS E SEGUROS, (CNPJ 25.045.507/0001-92) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA foi instaurado o processo administrativo nº 24.02.0030.002.000.92-301 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW, 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 15 de abril de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

F.A: 24.02.0030.002.00033-301

CONSUMIDOR: WERCULES MENDES MASCARENHAS
FORNECEDOR: CASTRO ALVES CURSOS E TREINAMENTOS, (CNPJ 22.399.330/0001-34)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada CASTRO ALVES CURSOS E TREINAMENTOS, (CNPJ 22.399.330/0001-34) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por WERCULES MENDES MASCARENHAS foi instaurado o processo administrativo nº 24.02.0030.002.00033-301 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 15 de abril de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 24.02.0030.008.00080-3

CONSUMIDOR(A): CLEYTON OLIVEIRA BUENO
PROCURADOR(A): HSC ASSESSORIA

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada HSC ASSESSORIA notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CLEYTON OLIVEIRA BUENO, foi instaurado o processo administrativo F.A: 24.02.0030.008.00080-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992, Centro, CEP: 77.950-000 Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 15 de Abril de 2024.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A: 24.03.0030.008.00069-3

CONSUMIDOR(A): RITA CONCEIÇÃO DA SILVA
PROCURADOR(A): AAPPS - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada AAPPS - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RITA CONCEIÇÃO DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo F.A: 24.03.0030.008.00069-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992, Centro, CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 15 de Abril de 2024.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO

SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT,
DE 20 DE MARÇO DE 2024.

LEI PAULO GUSTAVO

Publicação da CONVOCAÇÃO DA 2ª LISTA DE SUPLENTEs do EDITAL Nº 19/2023 - ARTES TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

Considerando as vagas não preenchidas na fase de habilitação documental e/ou não assinatura do Termo de Execução;

A Comissão de Habilitação convoca os suplentes discriminados no Anexo Único para inserção dos documentos na plataforma: lpg.to.gov.br, conforme cronograma abaixo. A documentação exigida consta no item 11.3 - 2ª Etapa: habilitação do proponente selecionado (de caráter eliminatório), do Edital.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 04/2024/GABSEC/SECULT, de 06 de fevereiro de 2024, faz saber aos interessados a 2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes, referente às vagas não preenchidas, e o CRONOGRAMA, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

EDITAL Nº 19 - ARTES TOCANTINS

MÓDULO	ID	NOME	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ÁREA MÚSICA						
Módulo I	695	Fernando Guedes da Silva	Acordes em Harmonia	Palmas	67,5	Classificado
Módulo II	1973	Nailson Santos Lima	Musicalagem: música, ritmo e movimento	Palmas	83,5	Classificado
CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ÁREA TEATRO						
Módulo III	383	Ibis Alam de Souza	Circulação "TO no Teatro"	Porto Nacional	57,5	Classificado
CATEGORIA 1 LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ÁREA DANÇA						
Módulo III	2488	Tua Produtora	Festival de Dança da Suça Tocantins	Palmas	65	Classificado
Módulo III	1941	Rafaela Alves Barros	Companhia Municipal de Dança Gurupi-TO (CMD-Gurupi)	Gurupi	56	Classificado

CRONOGRAMA

Item	Ação	Data	Observação
1	Divulgação da lista da Segunda Chamada de Suplentes	17/04/2024	to.gov.br/secult.lpg.to.gov.br
2	Publicação da Convocação dos Suplentes - Edital 19	17/04/2024	Diário Oficial do Estado
3	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	17 a 21/04/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
4	Período de conferência e análise dos documentos	22 a 24/04/2024	Comissão de Habilitação da LPG
5	Publicação da lista preliminar da 2ª chamada e abertura de prazo para recurso*	25/04/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult.lpg.to.gov.br
6	Fim do prazo para interpor recurso	29/04/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
7	Publicação da lista final da 2ª chamada de suplentes;	02/05/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult.lpg.to.gov.br
8	Fim do prazo para entrega do TEC assinados, e das informações bancárias	06/05/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br

Publique-se

Palmas/TO, 17 de abril de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da ComissãoJosé Sebastião Pinheiro de Souza
SecretárioEDITAL Nº 23/2023/GABSEC/SECULT,
DE 20 DE MARÇO DE 2024.

LEI PAULO GUSTAVO

Publicação da CONVOCAÇÃO DA 2ª LISTA DE SUPLENTEs do EDITAL Nº 23/2023 - AUDIOVISUAL TOCANTINS 2023, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

Considerando as vagas não preenchidas na fase de habilitação documental e/ou não assinatura do Termo de Execução;

A Comissão de Habilitação convoca os suplentes discriminados no Anexo Único para inserção dos documentos na plataforma: lpg.to.gov.br, conforme cronograma abaixo. A documentação exigida consta no item 11.3 - 2ª Etapa: habilitação do proponente selecionado (de caráter eliminatório), do Edital.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 04/2024/GABSEC/SECULT, de 06 de fevereiro de 2024, faz saber aos interessados a 2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO dos suplentes, referente às vagas não preenchidas, e o CRONOGRAMA, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO.

EDITAL Nº 23 - AUDIOVISUAL TOCANTINS 2023

MÓDULO	ID	NOME	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS						
Módulo III	1280	Eliane Cristina Testa	Porto Imensidão	Araguaína	67,9	Classificado

CRONOGRAMA

Item	Ação	Data	Observação
1	Divulgação da lista da Segunda Chamada de Suplentes	17/04/2024	to.gov.br/secult.lpg.to.gov.br
2	Publicação da Convocação dos Suplentes - Edital 23	17/04/2024	Diário Oficial do Estado
3	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	17 a 21/04/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
4	Período de conferência e análise dos documentos	22 a 24/04/2024	Comissão de Habilitação da LPG
5	Publicação da lista preliminar da 2ª chamada e abertura de prazo para recurso*	25/04/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult.lpg.to.gov.br
6	Fim do prazo para interpor recurso	29/04/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br
7	Publicação da lista final da 2ª chamada de suplentes;	02/05/2024	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult.lpg.to.gov.br
8	Fim do prazo para entrega do TEC assinados, e das informações bancárias	06/05/2024	área do proponente na plataforma lpg.to.gov.br

Publique-se

Palmas/TO, 17 de abril de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da ComissãoJosé Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 495, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/000893
Número do Contrato: 012/2024
Fiscal do Contrato: Ítallo Moreira de Almeida, matrícula nº 11643161-5
Substituto de Fiscal: Philippe Lopes Ribeiro Reis, matrícula nº 11509899-5
Contratada: Instituto Ntc do Brasil Ltda
CNPJ: 10.614.200/0001-98
Objeto do Contrato: contratação de empresa para ministrar seminário on-line "Governança e Prestação de Contas de Programas Educacionais" destinados aos servidores desta Pasta, das Associações de Apoio e Superintendências Regionais de Educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Prestação de Contas sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Prestação de Contas para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 497, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor RAYEL PEREIRA DE LIMA, número funcional 11933208/1, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 498, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LIEGE SEGATTO WENDT, número funcional 1138855-1, Professora da Educação Básica, no período de 08 a 30/04/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1339, de 21/09/2023, publicada na Edição nº 6419, do Diário Oficial do Estado .

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 499, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins:

1. ELLEN CRISTINA CAIXETA, número funcional 155953-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

2. LUCIANO OLINDA DOS SANTOS, número funcional 11618140-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

3. ROMILDO REZENDE DE SOUZA, número funcional 11546620-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

4. VONIO LIRA MENDES, número funcional 1018574-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 500, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidoraes adiante relacionados para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso:

1. ELIANE PIMENTEL DOS SANTOS, número funcional 1237527-14, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de abril de 2024, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins;

2. PEDRO PEREIRA DA ROCHA, número funcional 11558806-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de abril de 2024, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins;

3. VITORIA REJIA ALVES FERREIRA, número funcional 873138-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 501, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional:

1. FERNANDO BERNARDES MARTINS, número funcional 11925922-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 9 de abril a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional;

2. GLEYBS RODRIGUES DE ALMEIDA, número funcional 1045695-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no Centro de Ensino Médio Félix Camã, no Município de Porto Nacional;

3. KENIA MATOS DA SILVA CHAVES, número funcional 11213019-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, no Município de Porto Nacional;

4. NATAN JANSE DA SILVA, número funcional 11805650-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II, no Município de Porto Nacional;

5. RAYEL PEREIRA DE LIMA, número funcional 11933208-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Brasil, no Município de Porto Nacional;

6. ROMERO BARBOSA SERGIO, número funcional 11214287-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, no Município de Porto Nacional;

7. SAVIA RAQUEL RIBEIRO GUIMARAES, número funcional 11915811-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, no Município de Porto Nacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 502, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguatins.

1. EUNICE MENDES DOS SANTOS, número funcional 546735-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 8 de abril a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 503, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor PERÍCLES MEDRADO LIMA, número funcional 1290185/2, Professor da Educação Básica, em 128 (cento vinte e oito) horas mensais, a partir de 1º de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 507, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor WELBER ALVES REIS, número funcional 11917210/1, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 508, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a IAMARA TEIXEIRA VAZ, número funcional 71988-4, Professora da Educação Básica, no período de 22 a 26/04/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21/07/2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 509, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAUJO, Professora da Educação Básica, nº funcional 612240-2, previstas para o período de 01 a 30/12/2023, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o I Dramatiza Tocantins das Escolas Estaduais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar público o Edital do I Dramatiza Tocantins das Escolas Estaduais do Tocantins, com fulcro no art. 6º, inciso XXXIX e art. 30 da Lei nº 14.133/21.

1. DO CONCURSO

1.1. O I Dramatiza Tocantins das Escolas Estaduais é uma ação do Governo do Tocantins, promovido pela Secretaria de Estado da Educação, que tem como finalidade buscar a participação, o estímulo, o convívio social, além do crescimento cultural e das linguagens oral e corporal dos estudantes.

1.2. O concurso será regido por este edital, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, e realizado no Estado do Tocantins, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Cronograma Geral		
Item	Atividade	Dia
1	Início e encerramento das inscrições - Exclusivamente pelo e-mail dramatizatocantins@educ.to.gov.br	06 a 24 de maio de 2024
2	Divulgação da relação de classificados de cada Superintendência Regional de Educação no site da Seduc.	13 de junho de 2024
3	Competição presencial.	21 de agosto de 2024
4	Publicação do resultado final do concurso.	06 de setembro de 2024

1.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço: dramatizatocantins@educ.to.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o I Dramatiza Tocantins das Escolas Estaduais serão iniciadas às 00:00h do dia 06 de maio de 2024 e se encerrarão às 23:59h do dia 24 de maio de 2024.

2.2. Poderão participar do concurso, exclusivamente, os estudantes que estejam matriculados na Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

2.3. A inscrição do candidato será de responsabilidade da unidade escolar onde os estudantes estão matriculados, via formulário de inscrição, disponibilizado neste Edital (anexo 1).

2.4. O formulário, devidamente preenchido será enviado pela unidade escolar que poderá realizar somente uma inscrição via e-mail: dramatizatocantins@educ.to.gov.br.

2.5. O concurso ocorrerá em categoria única e em duas etapas: classificatória e competição final presencial.

2.5.1 A inscrição poderá ser feita com até 03 (três) estudantes.

2.6. O tema da apresentação é de livre escolha dos grupos ou participante, sendo vedados temas que fizerem apologia ao sexo, às drogas, às bebidas alcoólicas, à violência e/ou que sejam discriminatórios.

2.7. A classificação da primeira etapa será realizada em 1º, 2º e 3º lugares de cada Superintendência Regional de Educação, sendo somente o 1º lugar classificado para segunda etapa para apresentação presencial.

2.8. Caso, por algum motivo, o 1º lugar desista, o colocado em 2º lugar será convocado para representar a regional, isso se estende até o 3º lugar. Na impossibilidade dos três colocados a Regional não terá representante.

2.9. Para a efetivação da inscrição, a unidade escolar deverá enviar para o e-mail oficial do evento os seguintes documentos:

2.9.1. O formulário informando os dados pessoais do(s) estudante(s), estilo dramático e nome(s) do quadro dramático do espetáculo de sua escolha (anexo 1);

2.9.2. Autorização dos pais ou responsável, quando menor de idade (anexo 2);

2.9.3. Termo de Autorização de Uso de Imagem e da Voz (anexo 3);

2.9.5. Uma foto digital, na vertical (em pé) do(s) estudante(s);

2.9.6. Vídeo de apresentação da dramatização de até 15 minutos.

2.9.7. RG e CPF do estudante. Na ausência desses documentos, poderá ser enviado a Certidão de Nascimento.

2.10. Após a conferência da inscrição, a instituição de ensino terá o prazo de 4 (quatro) dias para regularização de possíveis pendências.

3. DO FIGURINO

3.1. Os alunos/candidatos na apresentação deverão observar a adequação do figurino, em especial os que forem menores de idade.

3.2. Os critérios definidos para o figurino serão avaliados antes do início da apresentação.

3.3. Não serão aceitos figurinos obscenos e que revelem as partes íntimas dos participantes. Para este fim de avaliação, teremos duas formas de observar a adequação de figurino:

3.3.1. FIGURINO MASCULINO: Casos em que o integrante irá apenas levantar a camisa por um breve momento, não será necessário o uso de segunda pele. Casos em que o integrante necessitar permanecer sem camisa ou com a parte da camisa aberta será necessário o uso de segunda pele cobrindo a região do peitoral e do umbigo. Caso o figurino utilize short é obrigatório que o comprimento mínimo seja no meio da coxa.

3.3.2. FIGURINO FEMININO: Não serão permitidos o uso de tops, transparências, decotes acentuados e figurino que mostre o umbigo. Caso o figurino utilize short e/ou saia é obrigatório que o comprimento mínimo seja no meio da coxa ou utilize legging/meia calça, não podendo ser cor da pele ou transparente.

3.3.3. O estilo de apresentação que necessitar de uso de colam/maió será obrigatório a utilização de saias, shorts ou adereços que não exponham a região glútea e o uso de meia calça, não podendo ser cor de pele ou transparente.

3.3.4. A Unidade Escolar não terá obrigatoriedade em fornecer o figurino para os participantes, sendo de responsabilidade dos alunos a elaboração.

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão desclassificados os candidatos após o prazo de regularização descrito no item 2.10 que:

a) Enviar apresentações inaptas, conforme o subitem 2.6;

b) Se um ou mais integrantes não estiver matriculado na unidade escolar que irá representar;

Se houver desistências ou transferência de algum integrante do grupo, a unidade escolar poderá realizar até duas alterações na composição do grupo, até o dia 08 de agosto de 2024.

c) Não cumprir as exigências de figurino, dispostas no item 3 do edital;

d) A utilização de material que venha comprometer o andamento do concurso e/ou represente risco para os demais participantes do evento (exemplo: material inflamável, água, areia, spray etc.);

e) Aqueles que venham intervir na avaliação dos jurados de forma que atrapalhe o andamento da programação do evento ou aqueles que tomarem atitudes desrespeitosas para o corpo de júri, a qualquer membro da Comissão Organizadora que esteja envolvido no concurso de dramatização e a membros de algum outro grupo participante;

f) Não cumprir as exigências do Edital.

5. DA COMPETIÇÃO

5.1. O concurso será realizado em duas etapas, classificatória e competição presencial final:

5.1.1 Classificatória: A unidade escolar deverá enviar a inscrição para o e-mail oficial do concurso onde a comissão organizadora avaliará a apresentação. Os critérios de avaliação serão os mesmos utilizados para a competição presencial, onde a unidade escolar que obtiver a maior pontuação, por Superintendência Regional de Educação, classificar-se-á para a próxima etapa.

5.1.2 Competição presencial: Alunos classificados na etapa anterior, apresentar-se-ão para um corpo de jurados de notório saber na área da dramatização.

5.2 A competição presencial final será realizada no município de Pedro Afonso, no dia 21 de agosto de 2024, tendo como caráter avaliatório - votação dos jurados.

5.3. As unidades escolares deverão enviar a inscrição de seus representantes dentro do prazo estabelecido neste edital, no item 2.1.

5.3.1 As músicas escolhidas com trilha sonora deverão, obrigatoriamente, ser instrumentais.

5.4. O tempo limite de apresentação será no máximo de 15 minutos. O tempo de cada apresentação será cronometrado a partir do momento que a música/fala do grupo começar. Aqueles que ultrapassarem o tempo estimado perderão pontos.

5.5. A hospedagem, alimentação e traslado dos selecionados para a Etapa Estadual e seu acompanhante (professor da unidade escolar que ficará responsável pelos estudantes) serão custeados pela Secretaria de Estado da Educação, exceto a alimentação no traslado que ficará sob a responsabilidade da unidade escolar.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. O corpo de jurados será composto por pessoas de notório saber na área da dramatização, convidadas pela comissão organizadora.

6.2. Sobre a avaliação, será atribuída uma nota de 6 a 10 para cada critério, podendo haver notas fracionadas, sendo válida a soma integral dos pontos para definição da classificação final.

6.3. Para o julgamento das apresentações, serão considerados os seguintes critérios: Figurino, cenário, direção, oralidade e postura de palco e fidelidade para o estilo registrado na inscrição (comédia, tragédia ou drama).

6.3.1. Se houver empate, o primeiro critério de desempate será a soma do item Fidelidade, se persistir, a Oralidade e Postura de Palco, depois a Direção, depois o Cenário e por último o Figurino. Se em todos os critérios ainda houver empate, haverá uma votação direta dos jurados para definir a colocação dos candidatos.

6.4. Para julgamento de melhor atriz/ator, serão considerados os seguintes critérios: Domínio de palco, incorporação da personagem e desenvoltura na apresentação.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Os 3 primeiros colocados da etapa final presencial, seus respectivos professores (orientadores/técnicos) e unidades escolares serão contemplados com a seguinte premiação:

1º lugar: Troféu e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o estudante, R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a escola e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o professor;

2º lugar: Troféu e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o estudante, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a escola e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o professor;

3º lugar: Troféu e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o estudante, R\$ 1.000,00 (mil reais) para a escola e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o professor;

Todos os classificados do concurso receberão medalhas de participação;

Certificado para melhor atriz/ator.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. A relação com os nomes das unidades escolares e os estudantes que disputarão a competição presencial será publicado no site oficial da Seduc, no mês de junho.

8.2. O resultado final do I Dramatiza Tocantins das Escolas Estaduais será publicado no Diário Oficial do Estado no mês de setembro.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Dúvidas relacionadas ao concurso deverão ser encaminhadas para o e-mail: dramatizatocantins@seduc.to.gov.br. ou entrar em contato pelo telefone: 3218-1447.

9.2. A inscrição do estudante já é válida como aceitação das regras deste Edital.

9.3. Quaisquer casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora definida pela Secretaria de Estado da Educação para o I DRAMATIZA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO I DRAMATIZA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO(S)
CANDIDATO(S):

E-MAIL ESCOLAR: _____
CELULAR: _____
MUNICÍPIO: _____
ESTILO: () Comédia () Tragédia () Drama

ESTUDANTE/GRUPO:

NOMES DOS COMPONENTES		IDADE	RG/CPF
1			
2			
3			
TÍTULO DO ESPETÁCULO			

ANEXO 2

AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL PARA O MENOR PARTICIPAR DO I DRAMATIZA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, responsável pelo menor de idade _____, autorizo a participação no I Dramatiza Tocantins das Escolas Estaduais e confirmo que li e concordo com os termos do Edital.

Município: _____

Data: ____/____/2024

Assinatura do responsável legal

ANEXO 3

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, de maneira livre, informada e inequívoca, autorizo neste ato, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2019 (Lei de Proteção de Dados - LGPD), o uso da imagem e voz do menor _____ sob minha responsabilidade, para fins de divulgação e publicidade do I Dramatiza Tocantins das Escolas Estaduais, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações nas mídias sociais.

Município: _____

Data: ____/____/2024

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre procedimentos relativos à lotação e remoção de servidores das Unidades Escolares Indígenas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A lotação e a remoção de servidores nas Unidades Escolares Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins obedecem aos procedimentos contidos nesta Normativa.

Art. 2º Define-se o quantitativo de servidores para as Unidades Escolares Indígenas da Rede Estadual de Ensino em conformidade com o Módulo das Unidades Escolares Indígenas, na forma do Anexo I desta Normativa.

Art. 3º A carga horária de todos os professores será definida em conformidade com as estruturas curriculares e o número de turmas da unidade escolar, distribuída de acordo com a tabela de Carga Horária, Anexo II a esta Normativa.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE LOTAÇÃO

Art. 4º Compete ao Diretor da unidade escolar a lotação de servidores públicos, a qual se dará na seguinte ordem:

I - lotação dos professores efetivos para a função de docência;

II - lotação de professores efetivos para as funções do setor pedagógico;

III - lotação dos demais servidores efetivos nas funções do setor administrativo.

§1º A lotação de professor nas funções do Item III somente poderá ocorrer após o atendimento dos Itens I e II.

§2º Os professores que se encontrarem com recomendação da Junta Médica Oficial do Estado, deverão ser lotados, conforme perfil, nas funções dos Itens II e III, observando e respeitando as recomendações médicas contidas no Despacho.

§3º As funções do setor administrativo são prioritárias aos servidores efetivos ocupantes de cargos administrativos e de professor com recomendação da Junta Médica Oficial, devendo ser respeitada as informações contidas no despacho da JMO, podendo ser contratado caso não tenha efetivo a disposição.

Art. 5º Concluída a lotação dos servidores efetivos, ainda havendo déficits, será realizada a contratação temporária, por meio de análise Curricular, devendo ser observado o Inciso IV, art. 43, da Lei nº 3.742, de 22 de novembro de 2020, publicada na Edição nº 5.752, do Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A autorização do Chefe do Executivo, bem como do Titular da Pasta são condições indispensáveis para a contratação dos servidores para suprir déficit.

Art. 6º Para ser lotado nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir, prioritariamente, nível médio ou superior, com habilitação em Magistério ou Magistério Indígena ou formação em Pedagogia ou Normal Superior.

Art. 7º Os professores a serem lotados nas Unidades Escolares Indígenas da Rede Estadual de Ensino deverão ser, prioritariamente, profissionais indígenas, oriundos dos respectivos povos e os que possuem maior tempo de experiência docente em turmas dessa etapa de ensino.

Art. 8º Os professores a serem lotados nas turmas do ciclo de alfabetização (1º e 2º ano) do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino deverão ser, prioritariamente, indígenas dos respectivos povos e os que possuem maior experiência docente em turmas de alfabetização, permanecendo no ciclo de alfabetização no ano seguinte.

Art. 9º Nas escolas indígenas em que houver número suficiente de professores e de turmas dos Anos Iniciais, será facultado a sua modulação na pluridocência, desde que comprovem experiência de sala de aula em turmas dessa etapa de ensino.

Art. 10 Os professores que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade regular, terão carga horária de 25 (vinte e cinco) aulas semanais, por turma, para atender às atividades de regência.

Parágrafo único. A lotação dos professores será de responsabilidade do Diretor da unidade escolar com orientação dos Técnicos Pedagógicos de Educação Indígena, homologada pelo respectivo Superintendente Regional de Educação.

Art. 11. Para ser lotado na docência dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio Básico, Ensino Médio Integrado, Ensino Profissionalizante, Segundo e Terceiro Segmentos da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir formação superior em Licenciatura, Licenciatura Intercultural ou Bacharelado, com complementação pedagógica específica para atuar nas áreas de conhecimento ou área afins, a seguir:

- a) Ciências Humanas - História, Sociologia, Geografia, Filosofia;
- b) Linguagens - Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Indígena;
- c) Ciências da Natureza - Ciências, Química, Física, Biologia;
- d) Matemática - Matemática;

Parágrafo único. Para ser lotado na docência dos componentes curriculares específicos da Educação Profissional Técnico de Nível Médio, o professor deverá ter a formação superior na respectiva área do curso. Para a disciplina de Língua Indígena e outras disciplinas correspondentes deverá ser lotado preferencialmente professor indígena do respectivo povo.

Art. 12. Ao professor deve ser garantido, sempre que possível, o maior número de aulas do mesmo componente curricular, preferencialmente, em uma única unidade escolar.

Art. 13. Para lotação na unidade curricular de Projeto de Vida dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na modalidade regular, o professor, preferencialmente, deverá possuir experiência e/ou habilidades afins com as aulas do referido componente curricular.

Parágrafo único. A atribuição e responsabilidade da lotação dos professores será do Diretor da unidade escolar com orientação dos Técnicos Pedagógicos das Escolas Indígenas, homologada pelo respectivo Superintendente Regional de Educação.

Art. 14. O professor lotado na modalidade Ensino Médio, deverá ter 28 aulas semanais, distribuídas na Formação Geral Básica e nas unidades curriculares que compõem os Itinerários Formativos, da parte flexível do currículo, conforme sua área de formação.

Art. 15. As Eletivas são ofertadas semestralmente, conforme a carga horária das Estruturas Curriculares Vigentes/2024, considerando o interesse dos estudantes, as demandas e potencialidades da região/município. A lotação deve ser correlacionada a uma área do conhecimento da Formação Geral Básica e preferencialmente na área de formação do professor.

Art. 16. O Diretor da unidade escolar identificará, dentre os professores, aquele que possuir maior experiência e/ou habilidades afins com as unidades curriculares dos itinerários formativos: Trilhas de Aprofundamento, Eletivas e Projeto de Vida;

Parágrafo único. O professor que ministra a unidade curricular Projeto de Vida deverá ser lotado nos componentes curriculares correlacionadas a Área do Conhecimento da Formação Geral Básica.

Art. 17. A complementação da carga horária dos professores lotados nas Unidades Escolares que ofertam Ensino Médio deve ocorrer, prioritariamente, na sua unidade de lotação.

Art. 18. Fica vedado ao Diretor da Unidade Escolar proceder com a lotação de professor em outro componente curricular, quando esse mesmo componente de formação deste professor, encontrar-se em déficit.

Art. 19. O Coordenador Pedagógico e o Coordenador Pedagógico de Área ficarão responsáveis por acompanhar o professor no desenvolvimento das aulas presenciais e não presenciais.

Art. 20. Nas Unidades Escolares Indígenas que possuem sala de recursos, deverão lotar os professores nas turmas de Salas de Recursos Multifuncionais com carga horária de 90 horas mensais, por turma.

Parágrafo único. Para ser lotado nas turmas de Salas de Recursos Multifuncionais, o professor deverá possuir formação em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciaturas com cursos de Extensão, Aperfeiçoamento ou Especialização na área de Educação Especial e Inclusão.

Art. 21. Para ser lotado como Intérprete de Libras, o professor, preferencialmente, deverá possuir formação Superior em Licenciatura em Letras-Libras.

Parágrafo único. Na impossibilidade de atendimento às exigências do artigo anterior, a função poderá ser exercida por professor de nível médio, desde que possua cursos específicos de Libras, ministrados por instituição reconhecida com, no mínimo, 360 horas.

Art. 22. A lotação do profissional de Apoio a Educação Especial e Inclusão, somente deverá ocorrer, após o parecer favorável da Diretoria de Educação Inclusiva e Acessibilidade e da Diretoria de Provimento e Folha de Pagamento, com anuência da Gerência de Educação Indígena.

CAPÍTULO III

DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 23. A distribuição das aulas dos professores dar-se-á de acordo com a Estrutura Curricular aprovada para este aprovada para este modo de oferta de ensino.

Art. 24. A unidade escolar lotará os servidores pedagógicos e administrativos em conformidade com o Anexo I desta Instrução Normativa.

Parágrafo único: A lotação de professores nas escolas indígenas de tempo integral deverá ser prioritariamente exercida pelos indígenas dos respectivos povos e os que possuem maior experiência docente.

CAPÍTULO IV

DAS UNIDADES ESCOLARES INDÍGENAS COM JORNADA AMPLIADA AUTORIZADA

Art. 25. A Jornada Ampliada caracteriza-se por ofertar turmas não seriadas, com carga horária de 17 horas/aulas semanais por Unidade Escolar autorizada pelo Titular da Pasta.

§1º do total das 17 horas aulas, 6 horas serão destinadas para atendimento do reforço escolar, sendo:

- a) 3 aulas para o reforço de língua portuguesa; e
- b) 3 aulas para o reforço de matemática.

§2º As demais horas (11h) serão destinadas as Atividades Complementares da Jornada Ampliada, sendo distribuídas conforme as especificações da organização curricular.

Art. 26. Para a lotação nas atividades de Jornada Ampliada desenvolvidas no contraturno, nas etapas de ensino fundamental e médio, assegurado o caráter pedagógico, diversificação das metodologias e abordagem de atividades esportivas, culturais, artísticas e outras relativas aos temas contemporâneos e transversais, deve-se observar:

§1º A lotação do Professor só será autorizada após o cumprimento de todas as etapas de implantação da Jornada Ampliada, conforme as Orientações para a Jornada Escolar Ampliada Educação Básica para Rede Estadual de Ensino.

§2º Quando autorizado à oferta da Jornada Escolar Ampliada será priorizada a lotação do professor já modulado na unidade escolar.

§3º Não será autorizado lotar Professor somente nas turmas de Jornada Ampliada.

§4º Fica vedado lotar Professor na Jornada Ampliada havendo déficits de aulas nos componentes curriculares da formação geral básica e dos itinerários formativos.

§5º Nas Atividades Complementares da Jornada Ampliada, nas áreas de cultura, dança e desporto e outras que exigem formação específica, o Diretor da Unidade só poderá modular professor com a devida formação.

CAPÍTULO V

DA LOTAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ÁREA

Art. 27. O Coordenador Pedagógico de Área deverá ser lotado na sua unidade de lotação, na Formação Geral Básica, da seguinte forma:

I - de 01 a 04 turmas: 2 (dois) Coordenadores Pedagógicos de Área, com 90 horas mensais cada, sendo: um para atender as áreas de Linguagem, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, e um para atender às áreas de Matemática e Ciências da Natureza e mais 14 aulas na regência;

II - de 05 a 08 turmas: 4 (quatro) Coordenadores Pedagógicos de Área, com 90 horas mensais cada, sendo um para cada área de conhecimento e mais 14 aulas na regência;

III - acima de 08 turmas: 4 (quatro) Coordenadores Pedagógicos de Área, com 129 horas mensais cada, sendo um para cada área de conhecimento e mais 08 aulas na regência;

§1º O Coordenador Pedagógico de Área deverá ser escolhido pela equipe diretiva atendendo o perfil indicado no Regimento Padrão da Secretaria Estadual da Educação.

§2º O Coordenador Pedagógico e o Coordenador Pedagógico de Área, ficarão responsáveis por acompanhar o professor no desenvolvimento das aulas presenciais e não presenciais.

§3º Para o Coordenador Pedagógico de Área será destinado o período de Horas Atividades e Livre Docência referente apenas à carga horária da docência.

§4º Fica vedado ao Coordenador Pedagógico de Área ministrar aulas em substituição a servidores afastados em forma de extensão de carga horária e déficit.

§5º O Coordenador Pedagógico de Área ficará responsável em assumir as turmas na falta do professor dentro da sua área de conhecimento, devendo o diretor da unidade escolar reduzir as suas horas na Coordenação nesse dia.

§6º A Unidade Escolar Indígena que atende Ensino Médio em salas multisseriadas ou turmas multisseriadas, serão atendidas pelo Coordenador Pedagógico de Área, sendo 01 da área de Linguagens e 01 da área de Matemática e Ciências da Natureza, lotados nos Polos de Apoio às Escolas Indígenas.

§7º As funções de Coordenador Pedagógico e Coordenador Pedagógico de Área será exercida, preferencialmente, por indígenas oriundos da respectiva comunidade.

CAPÍTULO VI DAS SECRETARIAS CENTRALIZADAS

Art. 28. As secretarias centralizadas atenderão as Unidades Escolares com menos de 50 estudantes e/ou em Polos Indígenas, centralizando todo o trabalho de secretaria nestes espaços físicos, não só observando o critério acima de 50 estudantes, mas que possua espaço físico, equipamentos e acesso à internet.

Art. 29. As unidades escolares com menos de 50 estudantes irão ceder toda a documentação escolar para centralização e organização nas unidades maiores e/ou em polos indígenas, orientados pela Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar/SEDUC e o Inspetor Escolar das Superintendências Regionais de Educação.

Art. 30. Nas Unidades Escolares maiores, a secretaria continuará funcionando dentro do prédio com o seu secretário e auxiliares quando for necessário e de acordo o Anexo I, desta Instrução Normativa;

Art. 31. Para os Polos será organizada a equipe de acordo o Anexo I, desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE REMOÇÃO

Art. 32. As remoções, a pedido, no âmbito das Unidades Escolares Indígenas, ocorrerão mediante a existência de vaga na área de formação do servidor e no início de cada semestre letivo.

§1º Exceção-se as remoções por motivo de saúde do servidor, do cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste em seu assentamento funcional, desde que comprovado por meio de exames e/ou laudos médicos.

§2º A remoção de ofício será efetivada mediante interesse da Administração Pública e a existência de vaga na unidade de destino.

Art. 33. Havendo solicitações de remoção em número maior que as vagas existentes para unidade escolares indígenas pleiteadas terão preferência os servidores que atenderem aos seguintes critérios:

I - maior idade;

II - ter disponibilidade para assumir maior carga horária nos turnos em que a unidade escolar necessitar;

III - ter maior tempo de serviço no cargo;

IV - ter menor número de faltas injustificadas.

Art. 34. O servidor deverá aguardar, na unidade de lotação de origem, em exercício, o resultado da solicitação de remoção, ficando sujeito ao cômputo de faltas, caso não exerça normalmente suas atividades no período de verificação do trâmite de remoção.

Art. 35. Se deferido o pedido de remoção, a lotação do servidor na nova unidade de trabalho deverá obedecer aos mesmos critérios de lotação definidos nesta Normativa.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. Somente será permitida a abertura de turmas no Sistema de Lotação de Pessoal após a devida inclusão no Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE.

Art. 37. As turmas formadas nas Unidades Escolares Indígenas, principalmente turmas de entrada, só poderão constar no Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE, após o parecer técnico da Superintendência Regional de Educação - SRE, da Gerência de Educação Escolar Indígena, seguido da Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar da SEDUC, conforme instruções normativas vigentes.

Art. 38. Aplicam-se aos instrumentos regulamentados por esta Normativa a legislação pertinente, especialmente, as Leis Federais no 9.394/1996 e 13.415/2017, Resolução CNE/CEB Nº 5, de 22 de junho de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica, as Leis Estaduais nº 2.859/2014, 1.818/2007 e 2.139/2009, a Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, as Portarias nº 521, de 13 de julho de 2021, e 1.432, de 28 de dezembro de 2018, ambas do Ministério da Educação, bem como o documento orientador para a Implementação do Novo Ensino Médio na etapa de ensino.

Art. 39. A implantação de modalidades de ensino nas escolas indígenas em funcionamento só se dará após análise e parecer da equipe da Gerência de Desenvolvimento da Educação Escolar Indígena/SEDUC, após manifestação do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena e autorização do Titular da Pasta.

Art. 40. No período noturno, o tempo de duração da aula será de 50 minutos para a realização das atividades presenciais em sala de aula.

Parágrafo único. O monitoramento da realização dos projetos complementares será realizado pelo setor Regional de Assessoria de Gestão Pedagógica e Educacional.

Art. 41. A distribuição da carga horária, para os professores do programa de Treinamento Esportivo e PARAJETS, será de acordo às especificidades de Instrução Normativa própria.

Art. 42. O Professor que não estiver lotado dentro das vagas disponíveis na unidade escolar, sem amparo de Despacho emitido pela Junta Médica Oficial do Estado, terá sua carga horária reduzida para 90 horas mensais.

Art. 43. O professor com o benefício de 6 (seis) horas ininterruptas, concedido pela Secretaria da Administração, com o exercício em sala de aula, será lotado com 21 aulas semanais em sala de aula, sendo que as horas atividades deverão ser cumpridas no mesmo turno.

Art. 44. O professor lotado com aulas não presenciais deverá cumprir as horas na unidade escolar, desenvolvendo as atividades pedagógicas com foco no atendimento exclusivo aos estudantes da etapa do ensino médio.

Art. 45. O Ensino Fundamental anos iniciais deve ser ofertado, prioritariamente, na aldeia, considerando o não afastamento das crianças e jovens do convívio familiar e suas comunidades, com vistas à preservação cultural e linguística de cada povo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, quando não for possível o atendimento em sua própria aldeia, poderão ser atendidos na Unidade Escolar Indígena mais próxima, por meio de transporte escolar.

Art. 46. As demandas de alunos do Ensino Fundamental anos finais, quando não for possível o atendimento em sua própria aldeia, poderão ser atendidas na Unidade Escolar Indígena mais próxima, por meio de transporte escolar.

Parágrafo único. Nos casos de inviabilidade do atendimento com o transporte escolar, a demanda será atendida na própria comunidade, em turmas e/ou escolas de extensão das Unidades Escolares que estão em funcionamento e com atos regularizados, mediante autorização da Titular desta Pasta.

Art. 47. Para ser contratado em qualquer cargo nas escolas indígenas o profissional não deverá ter vínculo com organizações indígenas ou não indígenas nas funções diretivas (associação, cooperativa e outros) ou organização da comunidade (cacique e vice-cacique).

Art. 48. Os casos especiais não contemplados nesta Normativa serão submetidos à Gerência de Educação Indígena e ao Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena para análise, e encaminhamento ao Titular da Pasta.

Art. 49. Revogam-se:

I - Todas as autorizações especiais de lotação concedidas no ano letivo anterior;

II - A Instrução Normativa nº 02, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 50. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01,
DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

	MODELO DE QUADRO DE PESSOAL	I	II	III	IV	V
		Acima de 200 alunos	De 101 a 199 alunos	De 65 a 100 alunos	De 35 a 64 alunos	Até 34 alunos
SETOR PEDAGÓGICO						
DR	Diretor de Unidade Escolar	40h	40h	40h	40h	-
CP	Coordenador Pedagógico	80h	80h	80h	40h	-
OE	Orientador Educacional*	80h	80h	40h	-	-
SETOR ADMINISTRATIVO						
SG	Secretário Geral	40h	40h	40h	40h	-
AA	Auxiliar Administrativo	3	2	1	-	-
CAF	Coordenador Administrativo e Financeiro	40h	40h	40h	40h	-
AE	Auxiliar de Apoio Escolar	40h	40h	40h	-	-
AHAE	Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar	1 para cada 9 dependências.				
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar	1 para cada 130 alunos				
AMPE	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente*	3	3			
DOCENTES						
	Professor regente de turmas	De acordo a Estrutura Curricular				
	Professor regente de disciplinas	De acordo a Estrutura Curricular				
	Coordenador Pedagógico de Área/Docente	De acordo com o número de turma/Estrutura Curricular				

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - A Unidade Escolar que possuir até 34 alunos, ficará um professor com 20 horas semanais, responsável pela escola.

2 - A Unidade Escolar que possuir turmas de extensão, terá direito a uma MAHAE por turno. A parte administrativa e pedagógica será de responsabilidade da escola sede.

3 - A Unidade Escolar Modelo V que não tem direito ao suporte administrativo e pedagógico, será atendida pelos servidores lotados nos Polos Indígenas.

4 - O servidor só será lotado nas Secretarias Centralizadas e no Administrativo dos Polos, após ter o perfil aprovado pela Gerência de Educação Indígena.

5 - A Unidade Escolar com até 64 alunos, terá direito a um Manipulador de Alimentação Escolar e a mesma realizará atividade de limpeza no ambiente escolar, desde que não funcione em dois períodos.

6 - A Unidade Escolar que possuir acima de 34 alunos, e funcionar em mais de um turno, terá direito a 2 Manipulador de Alimentação Escolar e 1 Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar.

7 - A Unidade Escolar que não gerencia seus recursos financeiros não terá direito às funções de Coordenador de Apoio Administrativo e Financeiro e Auxiliar de Apoio Escolar.

8 - A função de Auxiliar de Apoio Escolar tem por finalidade auxiliar o Coordenador de Apoio Administrativo e Financeiro, principalmente no acompanhamento da Alimentação Escolar

9 - Só terá direito a função de Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente a Unidade Escolar que possuir acima de 100(cem) alunos matriculados.

10 - Na função de Orientador Educacional deverá ser modulado exclusivamente servidor com formação em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional, em nível de Graduação e/ou Pós Graduação, conforme a necessidade da escola e com anuência da SRE.

11 - O critério para lotação de Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar, para as unidades que atenderem nos 3 turnos será 1 para 8 dependências.

12 - O Psicólogo e o Assistente Social lotados na Superintendência Regional de Educação ficarão responsáveis pelo atendimento das Escolas Indígenas.

13 - Na Escola que não houver servidor efetivo habilitado em Orientação Educacional, às horas destinadas a esta função poderão ser transferidas para a função de Coordenador Pedagógico, a critério do Diretor da Unidade Escolar.

14 - A definição do Modelo de cada Unidade Escolar será definida com base no número de estudantes matriculados no início do ano letivo de 2024, conforme o SGE.

CRITÉRIO PARA LOTAÇÃO DOS POLOS INDÍGENAS

SETOR ADMINISTRATIVO DOS PÓLOS DE APOIO ÀS ESCOLAS INDÍGENAS		
TEEI	Técnico Educacional das Unidades Escolares Indígenas	80 h
TAEI	Técnico Administrativo das Unidades Escolares Indígenas	40 h
AA	Auxiliar Administrativo	80 h
AHAE	Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar	40 h
AMPE	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente*	120 h

OBS: A indicação dos servidores para as funções dos Polos Indígenas será de responsabilidade da Secretaria de Educação.

ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

ANEXO IV À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

TABELA DE CARGA HORÁRIA DE AULAS COM DURAÇÃO DE 50 MINUTOS						
Nº DE AULAS SEMANAL	Nº DE AULAS MENSAL	Nº DE AULAS ATIVIDADE S SEMANAL	Nº DE AULAS ATIVIDADE S MENSAL	TOTAL DE AULAS SEMANAIS + AULAS ATIVIDADE	TOTAL DE AULAS MENSAIS	Nº DE HORAS - FOLHA DE PAGAMENTO (CONVERSA DE AULAS EM HORA)
1	5	1	4	2	9	8
2	9	1	5	3	14	12
3	14	2	9	5	23	19
4	18	3	13	7	31	26
5	23	3	15	8	38	32
6	27	4	19	10	46	38
7	32	5	23	12	55	46
8	36	5	25	13	61	51
9	41	6	28	15	69	58
10	45	7	32	17	77	64
11	50	8	36	19	86	72
12	54	8	38	20	92	77
13	59	9	41	22	100	83
14	63	10	45	24	108	90
15	68	10	47	25	115	96
16	72	11	51	27	123	103
17	77	12	54	29	131	109
18	81	13	58	31	139	116
19	86	13	60	32	146	122
20	90	14	64	34	154	128
21	95	15	66	36	161	134
22	99	15	69	37	168	140
23	104	16	72	39	176	147
24	108	17	77	41	185	154
25	113	18	80	43	193	161
26	117	18	83	44	200	167
27	122	19	86	46	208	173
28	126	20	90	48	216	180

ANEXO III À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

ESCALA DE TRABALHO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE MONITORAMENTO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR E MEIO AMBIENTE

AMPE	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	DOM.DIA	DOM. NOITE
A	X			X			X		
B		X			X			X	
C			X			X			X

Regras Gerais

1 - A função de Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente será organizada pela direção da escola e caberá ao Diretor a fiscalização do cumprimento do trabalho;

2 - Os horários ficam assim estabelecidos:

De segunda a sexta - noturno: das 18h às 6h;
 Sábado, Domingo e Feriados - diurno: das 6h às 18h;
 Sábado, Domingo e Feriados - noturno: das 18h às 06h.

PERFIL DOS PROFISSIONAIS PARA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
DIRETOR DE ESCOLA INDÍGENA	Formação Mínima	- Licenciado ou cursando licenciatura, caso não haja indígena com a formação necessária, poderá um não indígena assumir provisoriamente a função até que um indígena atenda as exigências;
	Pré-requisitos	- Prioritariamente que a função seja exercida por um indígena do respectivo povo, no qual a escola está localizada; - Ter conhecimento fundamental e abrangente da prática educacional; - Conhecer e interpretar as diretrizes e normas da SEDUC/Gerência de Educação Indígena; - Ter conhecimentos básicos sobre a legislação educacional brasileira indígena vigente; - Exercer com ética e responsabilidade as atribuições e prerrogativas que são prescritas através de instruções e normativas da SEDUC; - Não ter vínculo com qualquer organização indígena ou ser liderança na comunidade.
	Experiências	- 2 anos de docência em educação escolar indígena;
	Conhecimentos adquiridos	- Geral: ter conhecimento nas diretrizes da educação nacional; - Específico: em educação Escolar Indígena.
	Competências	Ser capaz de: <ul style="list-style-type: none"> - Dispor de atenção e receptividade; - Agir com imparcialidade; - Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida - Ter postura ética, frente às realidades vivenciadas com posicionamentos claros e seguros diante de fatos apresentados pelo processo educacional e comunidade indígena; - Ter espírito de liderança - Usar de criatividade para as constantes buscas de soluções dos problemas e questões surgidas no processo educativo; - Ter flexibilidade e respeito para conviver com diversidades e adversidades;
Seleção	Prioritariamente, ser efetivo; O candidato deve ter anuência prévia da comunidade local formalizada mediante indicação de no máximo três currículos por UE; Constará de Análise Curricular e Entrevista apresentado à comissão mista multidisciplinar no âmbito da Superintendência Regional de Educação e Técnicos da SEDUC;	

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
PROFESSOR INDÍGENA	Formação Mínima	Deverá ter concluído licenciatura, caso não haja profissional com esse perfil, com formação em magistério indígena ou nível médio; Para atuar na primeira e a segunda fase do ensino fundamental; Para atuar no ensino médio, deverá ter concluído ou estar cursando a Licenciatura; Caso não haja indígena com a formação necessária, para atuar no ensino médio, poderá ser preenchida por não indígena;
	Pré-requisitos	Deverá pertencer ao mesmo povo dos educandos e qualquer exceção somente será admitida se não houver indígena com a necessária qualificação para assumir as atividades escolares; Possuir domínio dos aspectos sócio culturais e linguístico do seu povo. Apresentar Declaração que não tem vínculo com qualquer organização indígena na comunidade
	Experiências	Possuir habilidades de Leitura e escrita em língua materna e em português; Possuir perfil para a docência
	Conhecimentos adquiridos	Geral: na área de educação escolar indígena; Específicos: em Educação Escolar Indígena em língua história e cultura de seu povo;
	Competências	Ser capaz de: <ul style="list-style-type: none"> - Ser pesquisador, buscando os conhecimentos da história da cultura de seu povo, junto aos mais velhos, aos caciques, as lideranças e demais membros de sua comunidade; - Falar, ler e escrever a língua materna e também o Português; - Conhecer e transmitir os direitos e deveres dos povos indígenas; - Utilizar prática didático/ pedagógico de acordo com a realidade de seu povo; - Apropriar-se das diretrizes da educação escolar indígena, levando em consideração um bom aporte teórico e metodológico, voltado para a educação escolar indígena de seu povo;
PROFESSOR NÃO INDÍGENA	Formação Mínima: Deverá ter formação em licenciatura, para ministrar as disciplinas específicas e áreas afins. Pré-requisitos: - Ter conhecimento abrangente da prática educacional; - Conhecer e interpretar as diretrizes e normativas da SEDUC/Gerência de Educação Escolar Indígena; - Ter conhecimentos básicos sobre a legislação educacional brasileira e indígena vigente; - Exercer ética e responsabilmente as atribuições e prerrogativas que são prescritas através de instruções e normativas da SEDUC; - Manter-se atualizado sobre os processos educativos, principalmente os relacionados às questões indígenas; - Respeitar a língua, a religião e a cultura do povo onde ele irá exercer sua função;	

	Experiências	- Ter experiência na docência, comprovando através de currículo;
	Conhecimentos adquiridos	- Geral: na área educacional escolar indígena; - Específicos: conhecimento das Leis e diretrizes da educação escolar indígena; - Habilidades e perfil para exercer com ética o cargo de docente.
	Competências	Ser capaz de: - Agir com imparcialidade, ética e moral; - Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida; - Ter flexibilidade e respeito para conviver com diversidades culturais, religiosas e linguísticas do povo indígena; - Apropriar-se do Referencial Curricular para as Escolas Indígenas, bem como das diretrizes da educação escolar indígena; - Desenvolver estratégias didático/pedagógicas, diferenciadas para a condução ao sucesso de cada aluno; - Não deverá se envolver nas questões internas das comunidades indígenas;

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
SECRETARIO DE ESCOLA INDIGENA E SECRETARIA CENTRALIZADA	Formação Mínima	- Nível Superior de preferência efetiva, caso não haja profissional conforme exigida será preenchido com formação em nível médio; - Prioritariamente a função deverá ser exercida por indígena do respectivo povo no qual a escola está inserida. - Caso não haja indígena com a formação necessária, poderá um não indígena assumir provisoriamente a função até que um índio atenda as exigências;
	Pré-requisitos	- Deverá pertencer ao povo dos educandos, com exceção admissão do não indígena se não houver qualificação para assumir a vaga. - Apresentar Declaração que não tem vínculo com qualquer organização indígena na comunidade
	Experiências	- Experiência com escolas indígenas e conhecimento com as rotinas administrativas na organização escolar
	Conhecimentos adquiridos	- Conhecimentos gerais de educação escolar indígena; - Conhecimentos de atividades administrativas; - Específicos em Educação Escolar Indígena; - Ter domínio das ferramentas tecnológicas atuais;
	Competências	Ser capaz de: - Dispor de atenção e receptividade; - Agir com imparcialidade; - Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida; - Planejar, executar, coordenar, orientar e avaliar as atividades de apoio administrativo da Unidade Escolar; - Cumprir a legislação e as especificidades das comunidades indígenas; - Informar sobre as reuniões para discutir e resolver problemas relacionados à sua área de atuação; - Usar de criatividade para as constantes buscas de soluções dos problemas e questões surgidas no processo educativo; - Ter flexibilidade e ética para conviver com diversidades; - Receber, identificar e dar os devidos encaminhamentos às comunicações internas e externas;
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA INDIGENA E SECRETARIA CENTRALIZADA	Formação Mínima	- Licenciado em Pedagogia ou outras Licenciaturas; - Caso não haja indígena com a formação necessária, poderá um não indígena assumir a função até que um indígena atenda as exigências;
	Pré-requisitos	- Prioritariamente que a função seja exercida por indígena do respectivo povo, no qual a escola está localizada - Ter conhecimento abrangente das práticas educacionais da educação escolar indígena; - Conhecer e interpretar as diretrizes e normativas da SEDUC/Gerência de Educação Indígena; - Ter conhecimentos básicos sobre a legislação educacional brasileira e indígena vigente; - Exercer com ética e responsabilidade às atribuições e prerrogativas que são prescritas através de instruções e normativas da SEDUC; - Apresentar Declaração que não tem vínculo com qualquer organização indígena na comunidade
	Conhecimentos adquiridos	Geral: possuir conhecimento na área da educação escolar indígena; - Agir com imparcialidade; - Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida; - Ter postura ética frente às realidades vivenciadas com posicionamentos claros e seguro, diante de fatos apresentados pelo processo educacional e comunidade indígena; - Usar de criatividade para as constantes buscas de soluções dos problemas e questões surgidas no processo educativo; - Ter flexibilidade e respeito para conviver com diversidades; - Planejar, elaborar, coordenar, orientar e monitorar todo o processo pedagógico da Unidade escolar; - Ouvir e acatar sugestões da comunidade; - Promover reuniões, para discussão e reflexão sobre os problemas vivenciados pelos povos indígenas; - Articular, motivar e liderar sua equipe de trabalho, com espírito ético.
	Competências	Ser capaz de: - Agir com imparcialidade; - Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida; - Ter postura ética frente às realidades vivenciadas com posicionamentos claros e seguro, diante de fatos apresentados pelo processo educacional e comunidade indígena; - Usar de criatividade para as constantes buscas de soluções dos problemas e questões surgidas no processo educativo; - Ter flexibilidade e respeito para conviver com diversidades; - Planejar, elaborar, coordenar, orientar e monitorar todo o processo pedagógico da Unidade escolar; - Ouvir e acatar sugestões da comunidade; - Promover reuniões, para discussão e reflexão sobre os problemas vivenciados pelos povos indígenas; - Articular, motivar e liderar sua equipe de trabalho, com espírito ético.

FUNÇÃO	ITENS	PERFIL
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR	Formação Mínima	- Preferencialmente Ensino Fundamental Incompleto.
	Pré-requisitos	- Que a função seja exercida por um indígena; - Apresentar Declaração que não tem vínculo com qualquer organização indígena na comunidade
	Experiências	-
	Conhecimentos adquiridos	- Básicos em limpeza
MANIPULADOR DE ALIMENTO ESCOLAR	Formação Mínima	- Preferencialmente Ensino Fundamental Incompleto.
	Pré-requisitos	- Que a função seja exercida por um indígena; - Apresentar Declaração que não tem vínculo com qualquer organização indígena na comunidade
	Experiências	- Preparação de alimentos
	Conhecimentos adquiridos	- Conhecimento dos hábitos alimentares indígenas; - Básicos em limpeza
AUXILIAR DE MONITORAMENTO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR E MEIO AMBIENTE	Formação Mínima	- Preferencialmente Ensino Fundamental Incompleto.
	Pré-requisitos	- Que a função seja exercida por um indígena do Povo da respectiva unidade escolar; - Apresentar Declaração que não tem vínculo com qualquer organização indígena na comunidade
	Experiências	-
	Conhecimentos adquiridos	- Noções básicas de vigilância;
	Competências	Ser capaz de: - Preparar a merenda em pequena e grande escala; - Zelar pelo correto armazenamento e conservação dos alimentos; - Criar e adaptar cardápio; - Manter asseio pessoal, dos materiais e das áreas de uso da merenda escolar; - Colaborar para o bom desempenho das atividades gerais da unidade escolar; - Cumprir com outras determinações do interesse da Unidade escolar; - Seguir as orientações da coordenação e direção da escola; - Servir a merenda nos utensílios próprios; - Colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos saudáveis de alimentação;
	Formação Mínima	- Ensino Médio Completo;
	Pré-requisitos	- Que a função seja exercida por um indígena do Povo da respectiva unidade escolar; - Apresentar Declaração que não tem vínculo com qualquer organização indígena na comunidade
	Experiências	-
	Conhecimentos adquiridos	- Zelar pela boa aparência do estabelecimento de ensino; - Manter vigilância sobre as redes de instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias da UE; - Zelar pela manutenção e conservação de móveis, utensílios e ferramentas; - Cuidar da jardinagem e pátio da unidade escolar; - Seguir as orientações da coordenação e direção da escola;
	Formação Mínima	- Ensino Médio Completo;
	Pré-requisitos	- Caso não haja indígena com a formação necessária, poderá um não indígena assumir provisoriamente a função até que um índio atenda as exigências;
	Experiências	- Não exigida
AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO	Conhecimentos adquiridos	- Gerais na área educacional e administrativa; - Específicos em Educação Escolar Indígena. - Conhecimentos de atividades administrativas; - Específicos em Educação Escolar Indígena. - Dattlografia/Digitação
	Formação Mínima	- Ensino Médio Completo;
	Pré-requisitos	- Prioritariamente que a função seja exercida por um(a) índio(a) do respectivo povo, no qual a escola está localizada; - Ter conhecimento fundamental e abrangente da prática educacional e administrativa; - Conhecer e interpretar as diretrizes e normas da SEDUC/Coordenação de Educação Indígena; - Ter conhecimentos básicos sobre a legislação educacional brasileira e indígena vigente; - Apresentar Declaração que não tem vínculo com qualquer organização indígena na comunidade
	Experiências	- Não exigida
	Conhecimentos adquiridos	- Dispor de atenção e receptividade; - Agir com imparcialidade; - Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida; - Tolerar, ter calma e paciência no trato com outros servidores e comunidade indígena; - Usar de criatividade para as constantes buscas de soluções dos problemas e questões surgidas no seu trabalho; - Ter flexibilidade e bom senso para conviver com diversidades; - Planejar, elaborar, coordenar, orientar, monitorar e avaliar as atividades de apoio administrativo da unidade escolar; - Cumprir a legislação e as especificidades das comunidades indígenas; - Competências Ser capaz de: - Zelar pelos bens patrimoniais e prestar contas dos bens e recursos da unidade escolar; - Promover reuniões para discutir e resolver problemas relacionados a sua área de atuação; - Orientar as atividades relativas a confecção de alimentos Obs: - Quando não indígena, o profissional: - Não deverá se envolver nas questões internas das comunidades indígenas; - Deverá manter suas convicções religiosas e outras, bem distanciadas de preconceitos relativos às tradições, costumes e usos indígenas; - Ter disponibilidade para morar em área indígena, realizar viagens e lidar com situações desconfortáveis.
	Formação Mínima	- Ensino Médio Completo;
	Pré-requisitos	- Prioritariamente que a função seja exercida por um(a) índio(a) do respectivo povo, no qual a escola está localizada; - Ter conhecimento fundamental e abrangente da prática educacional e administrativa; - Conhecer e interpretar as diretrizes e normas da SEDUC/Coordenação de Educação Indígena; - Ter conhecimentos básicos sobre a legislação educacional brasileira e indígena vigente; - Apresentar Declaração que não tem vínculo com qualquer organização indígena na comunidade
	Experiências	- Não exigida
	Conhecimentos adquiridos	- Gerais na área educacional e administrativa; - Específicos em Educação Escolar Indígena. - Conhecimentos de atividades administrativas; - Específicos em Educação Escolar Indígena. - Dattlografia/Digitação
	Formação Mínima	- Ensino Médio Completo;
	Pré-requisitos	- Prioritariamente que a função seja exercida por um(a) índio(a) do respectivo povo, no qual a escola está localizada; - Ter conhecimento fundamental e abrangente da prática educacional e administrativa; - Conhecer e interpretar as diretrizes e normas da SEDUC/Coordenação de Educação Indígena; - Ter conhecimentos básicos sobre a legislação educacional brasileira e indígena vigente; - Apresentar Declaração que não tem vínculo com qualquer organização indígena na comunidade
	Experiências	- Não exigida
	Conhecimentos adquiridos	- Dispor de atenção e receptividade; - Agir com imparcialidade; - Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida; - Tolerar, ter calma e paciência no trato com outros servidores e comunidade indígena; - Usar de criatividade para as constantes buscas de soluções dos problemas e questões surgidas no seu trabalho; - Ter flexibilidade e bom senso para conviver com diversidades; - Planejar, elaborar, coordenar, orientar, monitorar e avaliar as atividades de apoio administrativo da unidade escolar; - Cumprir a legislação e as especificidades das comunidades indígenas; - Competências Ser capaz de: - Zelar pelos bens patrimoniais e prestar contas dos bens e recursos da unidade escolar; - Promover reuniões para discutir e resolver problemas relacionados a sua área de atuação; - Orientar as atividades relativas a confecção de alimentos Obs: - Quando não indígena, o profissional: - Não deverá se envolver nas questões internas das comunidades indígenas; - Deverá manter suas convicções religiosas e outras, bem distanciadas de preconceitos relativos às tradições, costumes e usos indígenas; - Ter disponibilidade para morar em área indígena, realizar viagens e lidar com situações desconfortáveis.
	Formação Mínima	- Ensino Médio Completo;
	Pré-requisitos	- Prioritariamente que a função seja exercida por um(a) índio(a) do respectivo povo, no qual a escola está localizada; - Ter conhecimento fundamental e abrangente da prática educacional e administrativa; - Conhecer e interpretar as diretrizes e normas da SEDUC/Coordenação de Educação Indígena; - Ter conhecimentos básicos sobre a legislação educacional brasileira e indígena vigente; - Apresentar Declaração que não tem vínculo com qualquer organização indígena na comunidade
	Experiências	- Não exigida
	Conhecimentos adquiridos	- Dispor de atenção e receptividade; - Agir com imparcialidade; - Ouvir os anseios da comunidade indígena na qual a escola está inserida; - Tolerar, ter calma e paciência no trato com outros servidores e comunidade indígena; - Usar de criatividade para as constantes buscas de soluções dos problemas e questões surgidas no seu trabalho; - Ter flexibilidade e bom senso para conviver com diversidades; - Planejar, elaborar, coordenar, orientar, monitorar e avaliar as atividades de apoio administrativo da unidade escolar; - Cumprir a legislação e as especificidades das comunidades indígenas; - Competências Ser capaz de: - Zelar pelos bens patrimoniais e prestar contas dos bens e recursos da unidade escolar; - Promover reuniões para discutir e resolver problemas relacionados a sua área de atuação; - Orientar as atividades relativas a confecção de alimentos Obs: - Quando não indígena, o profissional: - Não deverá se envolver nas questões internas das comunidades indígenas; - Deverá manter suas convicções religiosas e outras, bem distanciadas de preconceitos relativos às tradições, costumes e usos indígenas; - Ter disponibilidade para morar em área indígena, realizar viagens e lidar com situações desconfortáveis.
	Formação Mínima	- Ensino Médio Completo;
	Pré-requisitos	- Prioritariamente que a função seja exercida por um(a) índio(a) do respectivo povo, no qual a escola está localizada; - Ter conhecimento fundamental e abrangente da prática educacional e administrativa; - Conhecer e interpretar as diretrizes e normas da SEDUC/Coordenação de Educação Indígena; - Ter conhecimentos básicos sobre a legislação educacional brasileira e indígena vigente; - Apresentar Declaração que não tem vínculo com qualquer organização indígena na comunidade
	Experiências	- Não exigida

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando a Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender as necessidades das rotinas administrativas nos setores vinculados, e também em relação a atendimentos de usuários e os demais visitantes, durante o exercício de 2024, da Secretaria da Educação (Sede e Anexos), e Superintendências Regionais de Educação. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a Superintendência de Licitações da SEDUC, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 12 de abril de 2024.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando a Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA para atender as necessidades das Superintendências Regionais de Educação (SRE's), Jogos Desportivos realizados nas Unidades Escolares, bem como da Sede e Unidades Remotas onde ocorrem os cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ao longo do ano de 2024. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a Superintendência de Licitações da SEDUC, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 12 de abril de 2024.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Vila Nova, CNPJ sob o nº 01.071.404/0001-39, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460, do município de Araguaína - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 07 de maio de 2024, horário: 08:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99207-5804 e através do e-mail: vilanova@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 15 de abril de 2024.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES
DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024
CONTRATANTE: Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio Castelo Branco.
CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Contrato de aquisição de gás de cozinha para o preparo da alimentação escolar dos alunos do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no ano de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.622,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e vinte e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/03/2024 e encerramento em 20/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO.
M LEÃO BORBA TRANSPORTES

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO COLINAS DO
TOCANTINS****ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA
FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 002-2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins
CONTRATADA: Comercial de Gás Santo Antônio Ltda.
CNPJ: 41.447.694/0001-97
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO - Representante legal da Contratante
JOSÉ FLÁVIO ARAÚJO GALVÃO - Representante legal contratada.

Colinas do Tocantins - TO, 10 de abril de 2024.

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO
Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Família
Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano

CONTRATADA: ELO - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME
CNPJ: 17.987.565/0001-07

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber às necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.820,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Zelineide Correia de Oliveira - Representante legal da Contratante
Cleiny Barbosa Lima Xavier - Representante legal Contratada.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano

CONTRATADA: Laudete Mari Jabuonski Gwozdz (SERRA AZUL GÁS)
CNPJ: 04.527.881/0001-54

OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasados em botijões de 13Kg para manipulação de alimentos, das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 31/08/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Zelineide Correia de Oliveira - Representante legal da Contratante
Laudete Mari Jabuonski Gwozdz - Representante legal Contratada.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

PORTARIA Nº 002, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição de material de limpeza e higiene, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: COSTA E LIMA CNPJ: 06.321.820/0001-61, visando a aquisição de material de limpeza e higiene em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COSTA E LIMA	06.321.820/0001-61	R\$ 59.158,50
VALOR TOTAL		R\$ 59.158,50

Peixe - TO, 11 de abril de 2024.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 45Kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços, de Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 45Kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Distribuidora de Gás Correa Ltda CNPJ: 19.972.394/0001-78, visando à contratação de aquisição de serviços de Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 45 Kg em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Distribuidora de Gás Correa Ltda	19.972.394/0001-78	R\$ 8.640,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.640,00

Peixe - TO, 02 de abril de 2024.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORRÊA LTDA
CNPJ: 19.972.394/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.640,00 (Oito Mil e Seiscentos e Quarenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/04/2024 e encerramento em 02/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante: ITELVINO CORRÊA NETTO - Representante legal Contratada.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: CIA NET LTDA
CNPJ: 20.214.089/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/04/2024 e encerramento em 12/04/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Abgail Ribeiro - Representante legal da Contratante: Raquel Alves da Silva - Representante legal Contratada.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA
CONTRATADA: SAMIA MARA DA SILVA SOARES
CNPJ: 52.650.317/0001-77
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 584,20 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Leila Marcia Ascenso Gama
Representante legal Contratada: Maria José Rosa dos Santos

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO
INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: WM Comercial LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.450,46 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: VM Distribuidora LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.437,21 (sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdileia Borges Oliveira

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.122,30 (seis mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO MENSAL Nº 12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.108,14 (três mil, cento e oito reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: A validade do Contrato Mensal será de 35 (trinta e cinco) dias, contados da publicação do respectivo Contrato, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.089.509/0001-83
OBJETO: FORNECIMENTO CONTINUADO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 36.365,64 (Trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 31/03/2025, previsto nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: EONILDA BATISTA MARTINS - Representante legal da Contratante SANDRA LUCIA LEAL e DANIEL LIMA BATISTA - Representantes legais da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA, localizada na Av. Brasil, nº 770, Centro, Caseara - TO, CNPJ sob o nº 01.136.037/0001-04, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, envasado em vasilhame de 13 kg, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 07/05/2024, às 9h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 33791247 - 984795347 e através do e-mail: trajanodealmeida@ue.seduc.to.gov.br.

Caseara - TO, 11 de abril de 2024.

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST.
PRESIDENTE COSTA E SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024-000 SRP**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. PRESIDENTE COSTA E SILVA, localizada no município de BARROLÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº 01.100.434/0001-26 por meio do pregoeiro (a) Arielly Dias Ferreira Gomes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços aquisição de Materiais de Expediente, papelaria e informática para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Presidente Costa e Silva. Data de abertura: 29/04/2024 às 09:00h O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Presidente Costa e Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:59h. Tel.: (63) 3376-1173 e através do e-mail: costaesilva@ue.seduc.to.gov.br

BARROLÂNDIA/TO, 10 de abril de 2024.

ANA CLEIDE T. R. DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO 002/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Trajano de Almeida
CONTRATADA: Brilhant's Prestadora de Serviços de Limpeza Eireli - ME, CNPJ: 19.581849/0001-24
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender a clientela escolar do Colégio Estadual Trajano de Almeida, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.938,75 (Três mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/02/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Cleiriane Carlos Neto - Presidente da Associação
Representante legal Contratada: Janila Glausia Teles

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Trajano de Almeida
CONTRATADA: Pablo Luiz Martins - ME
CNPJ: 09.138.326/0001-54
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender a clientela escolar do Colégio Estadual Trajano de Almeida, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 143,40 (cento e quarenta e três reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/02/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Cleiriane Carlos Neto - Presidente da Associação
Representante legal Contratada: Pablo Luiz Martins

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Trajano de Almeida
CONTRATADA: Fátima Aparecida dos Santos
CNPJ: 52.934.421/0001-93
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender a clientela escolar do Colégio Estadual Trajano de Almeida, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.511,00 (mil e quinhentos e onze reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/02/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Cleiriane Carlos Neto - Presidente da Associação
Representante legal Contratada: Fátima Aparecida dos Santos

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DOM DOMINGOS CARREROT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024

A Associação de Apoio a Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, CNPJ sob o nº 00.900.197/0001-15, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, por meio do pregoeiro(a) Hendria Cirqueira Martins, torna público aos interessados que realizará a Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para o ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, do município de Porto Nacional/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 22 de abril de 2024, às 08h. Horário da Fase de Lances: 08h00min às 18h00mi. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3363-3606 e através do e-mail: domingoscarrerot@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 10 de abril de 2024.

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM -
CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024

A Associação de Apoio ao CEM -Centro de Ensino Médio Félix Camoia, CNPJ sob o nº 01.112.476/0001-87, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, por meio do pregoeiro(a) Rilzenir Gomes Lopes Moura, torna público aos interessados que realizará a Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para o ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no CEM - Centro de Ensino Médio Félix Camoia, do município de Porto Nacional/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 22 de abril de 2024, às 08h. Horário da Fase de Lances: 08h00min às 18h00mi. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3363-5311 e através do e-mail: felixcamoia@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 09 de abril de 2024.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: D. PEREIRA DA ROCHA
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.937,25 (seis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante:
DANIEL PEREIRA DA ROCHA - Representante legal da contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº: 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.527,00 (três mil e quinhentos e vinte e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante:
MICHEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA - Representante legal da contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº: 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 21.728.143/001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.258,88 (nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante:
KAMILA ROCHA MELO - Representante legal da contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº: 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARISILVA LTDA
CNPJ: 26.636.589/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.842,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante;
MARIALÚCIA CARREIRO AZEVEDO - Representante legal da contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº: 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: M A DE P SILVA - EPP
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.411,76 (mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante;
VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante legal da contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº: 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: TAMIRIS RAMOS DOS SANTOS
CNPJ: 32.844.351/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.559,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante;
TAMIRIS RAMOS DOS SANTOS - Representante legal da contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº: 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: LAZARO GEONE CARNEIRO DOURADO
CNPJ: 46.747.027/0001-43
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 612,54 (seiscentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante;
LAZARO GEONE CARNEIRO DOURADO - Representante legal da contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº: 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 488,30 (quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante;
LUÍS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante legal da contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº: 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.948,24 (doze mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante;
CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO - Representante legal da contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DULCE COELHO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DULCE COELHO DE SOUSA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos
matriculados no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, por meio do
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.190,00 (Mil e Cento e Noventa Reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses
contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do
art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Karla de Sousa Soares
Representante legal Contratada: Ronald Gonçalves da Silva

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL
CRISTO REI
CONTRATADA: ARAGAO & ARAGAO LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos
matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.816,90 (oito mil, oitocentos e dezesseis
reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (dias) contados
da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA
ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal contratada. ARAGAO & ARAGAO LTDA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL
CRISTO REI
CONTRATADA: D. PEREIRA DA ROCHA
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos
matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.382,50 (onze mil, trezentos e oitenta e
dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias,
contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do
art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA
ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal contratada: D. PEREIRA DA ROCHA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL
CRISTO REI
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos
matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.929,67 (Seis mil, novecentos e vinte e
nove reais e sessenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (dias) contados
da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA
ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal contratada: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA

Vaneça Alves da Silva de Sousa
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL
CRISTO REI
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos
matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.303,25 (dois mil, trezentos e três reais e
vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (dias) contados
da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA
ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal contratada. M A DE P SILVA LTDA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL
CRISTO REI
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos
matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.248,86 (quatro mil, duzentos e quarenta
e oito reais e oito e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (dias) contados
da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA
ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal contratada. DISTRIBUIDORA SOUSA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: TAMIRIS R. DOS SANTOS
CNPJ: 32.844.351/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.494,50 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (dias) contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal contratada: TAMIRIS R. DOS SANTOS

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 129,75 (Cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (dias) contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal contratada: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.789,75 (Três mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (dias) contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal contratada: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA
ESTADUAL DOM CORNÉLIO CHIZZINI****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DOM CORNÉLIO CHIZZINI - CNPJ: 01.230.233/0001-43.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.113,01 (Seis mil, cento e treze reais e um centavo).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria de Fátima Gonçalves Araujo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ARAÚJO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DOM CORNÉLIO CHIZZINI - CNPJ: 01.230.233/0001-43.
CONTRATADA: M. A. DE P. SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.507,31 (Vinte oito mil, quinhentos e sete reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria de Fátima Gonçalves Araujo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula Silva

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ARAÚJO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DOM CORNÉLIO CHIZZINI - CNPJ: 01.230.233/0001-43.
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.231,50 (Mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria de Fátima Gonçalves Araujo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Pérciles Baltazar Lima

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ARAÚJO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DULCE COELHO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DULCE COELHO DE SOUSA
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos
matriculados No Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, por meio do
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.036,50 (Mil, Trinta e Seis Reais e Cinquenta
Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses
contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do
art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Karla de Sousa Soares
Representante legal Contratada: Erivan Xavier de Oliveira

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO
BILAC, CNPJ nº 01.358.337/0001-38, localizada na RUA NILTON
MACIEL BARRETO - ITAGUATINS-TO, por meio do(a) pregoeiro(a)
EDUARDO SOUSA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão
Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento
de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos
alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, por meio do
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 26
de abril de 2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado
no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas
das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3477-1210 e através do e-mail:
olavobilac-itaguatins@ue.seduc.to.gov.br.

ITAGUATINS - TO, 10 de abril de 2024.

CELSO JOSÉ PAULINO
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 50/2024/ASSEJUR-SEJU/SEJU, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV,
da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal
nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas
atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem
como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e
afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2023/79011/000013
e Convênio nº 79010.000003/2023, do contrato/documento equivalente
elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: JEFERSON ROMERO SOARES - Matrícula:
11761270
Substituto de Fiscal de Convênio: VINICIUS TAVARES DE ARRUDA
Matrícula: 11526300-4
Convênio: 79010.000003/2023
Data da Fiscalização: 03/06/2023 a 24/06/2023
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTOS FTD
Objeto: REALIZAR A COPA DOS CAMPEÕES AMADORES DO
TOCANTINS 2023

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas
avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as
irregularidades encontradas, as providências que determinaram os
incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar
por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades
encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório
a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma
conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação
de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência,
logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas
providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de
diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados
e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos
créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de
relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste
contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou
substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio
em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da
execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 02/06/2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 51/2024/GABSEC-SEJU, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV,
da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de Aquisição e Instalação de
Persianas para atender a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude,
a razão da escolha da empresa (mediante proposta mais vantajosa) e a
justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I. o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

II. o Parecer Jurídico nº 34/2024/ASSEJUR, exarado pela
Assessoria Jurídica da Secretaria dos Esportes e Juventude, opinando
pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo
nº 2024/79010/000056.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, FABIO DA SILVA BELLENZIER - CNPJ: 30.219.908/0001-51, visando a aquisição e Instalação de Persianas para atender as necessidades da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude.

Dotação orçamentária: 2024DD00127, Classificação Orçamentária: 79010.04.122.1100.2420, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2024/79010/000056.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FABIO DA SILVA BELLENZIER	30.219.908/0001-51	R\$ 54.327,93
VALOR TOTAL		R\$ 54.327,93

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 52/2024/GABSEC-SEJU,
DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 270 - NM, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2024/79010/000056
Fiscal do Contrato: THAYS LOPES DE OLIVEIRA/1263862-4
Substituto de Fiscal: ELOISA BEZERRA FERREIRA/11772220-2
Contratadas: FABIO DA SILVA BELLENZIER
CNPJ: 30.219.908/0001-51
Objeto do Contrato:

O presente instrumento visa a contratação de Empresa Especializada para Aquisição e Instalação de Persianas, destinado a atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria dos Esportes e Juventude sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria dos Esportes e Juventude para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria dos Esportes e Juventude para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000006/2024

Onde se lê:

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT).
Objeto: 4º GP DE MOTOCROSS DE PALMAS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 11/04/2024 à 31/12/2024.

Dotação Orçamentária:

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E MAURICIO DA SILVA LIMEIRA PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS

Leia-se:

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PILOTOS DE MOTOCROSS.

Objeto: 4º GP DE MOTOCROSS DE PALMAS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 22/03/2024 à 31/12/2024.

Dotação Orçamentária:

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E RAFAEL LEONARDO KLEIN BALENA PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00369

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
PROCESSO: 2024/79010/000056
MODALIDADE: Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de Persianas e Cortinas, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude.
Valor: R\$ 54.327,93 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa três centavos).
Unidade Orçamentária: 79010.04.122.1100.2420
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte do Recurso: 500.0000
Data do Empenho: 15/04/2024
Contratada: FABIO DA SILVA BELLENZIER - CNPJ: 30.219.908/0001-51.
Contratante: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.
Signatários: Elenil da Penha Alves de Brito - Representante legal da Contratante;
Fabio da Silva Bellenzier Representante legal da Contratada:

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO
DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024****SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR
TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS
ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO
ESPORTE VERÃO**

Aos 10 dias do mês de Abril de 2024, Reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria 20/2024/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6520, de 28 de Fevereiro de 2024, para dar continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação do referido Chamamento Público.

Na presente sessão foi analisada a documentação apresentada pela entidade interessada: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVOLEI, inscrita no Lote 02, única entidade HABILITADA para o Lote em Questão.

Ressalta-se que a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR, inscrita nos Lotes 01, 02, 03 e 04 fora Inabilitada/desclassificada preliminarmente, e não apresentou recurso ao resultado preliminar.

Ressalta-se que após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial não houve interposição de qualquer Recurso contra o resultado preliminar ou o próprio chamamento.

Passemos aos critérios técnicos dos demais documentos:

1. O plano de trabalho apresentado pela instituição habilitada preenche os requisitos legais necessários, bem como a finalidade do projeto.

A pontuação recebida pela entidade FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVOLEI no Lote 02, pelos documentos apresentados é de 12 pontos, conforme o quadro descrito no item 12 do ETP:

- Portifólio de Execução de eventos esportivos de qualquer natureza - 03 pts.
- Portifólio de Execução de eventos esportivos na modalidade - 03 pts.
- Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a realização de eventos - 00 pts.
- Plano de Trabalho - 03 pts.
- Projeto Técnico - 03 pts.
- Economicidade - 00 pts.

A Comissão de Seleção conclui, com base no Edital que a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVOLEI encontra-se devidamente habilitada no Lote 02 e, após a análise e julgamento, conclui-se que a mesma atende as exigências contidas do instrumento convocatório, estando apta a formalizar Termo de Colaboração.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Palmas - TO, aos 10 dias do mês de Abril de 2024.

Vinicius Tavares de Arruda
Titular

Eugênia Alves Vieira
Titular

Alice Cavalcante Almeida
Titular

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA Nº 365/2024/GABSEC/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO: 2024/25000/000262

Nº DO CONTRATO: 07/2024

CONTRATADO (A): JODIR RIBEIRO SILVA

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para abrigar a Delegacia Regional de Fiscalização em Alvorada, durante a realização de reforma no prédio da sede da Unidade.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: Nome: GUTTEMBERG PEREIRA DOS SANTOS ANJOS

Matrícula: 11173718

Substituto: Nome: PAULO JOSÉ SANZONE

Matrícula: 1048139

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 15/04/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/25000/000357

CONTRATO Nº: 70/2018

ADITIVO Nº 6º Termo aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 18001363

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: OI. S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: Acrescer em 8,04399658% o valor do Grupo 2 do Parágrafo Único - Da Especificação do Objeto da Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato nº 70/2018 (prestação de Serviços de Telefonia Fixa, Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e Serviço de Acesso à Internet - ADSL), referente ao acréscimo de 100 linhas analógicas, com base no inciso I, alínea "b" e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.443.141,60 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretária da Fazenda - Rosalvo Oliveira da Silva Junior, Juvenal Alves Ferreira Neto - Representantes Legais.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 31/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e, considerando os dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.280, de 29 de novembro de 2023, Capítulo X, na Lei Orçamentária Anual nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024, Anexo IV, e no Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, e

CONSIDERANDO que a indicação e a execução de convênios, contratos de repasse, termos de parceria, termo de fomento e termo de colaboração ocorrem por meio do Sistema de Transferências do Estado do Tocantins - TRANSFERE.TO, no endereço eletrônico: www.transfere.to.gov.br,

RESOLVE:

Art. 1º São ampliados os prazos para indicação, elaboração e envio de projetos oriundos de emendas parlamentares individuais descentralizadas, para o exercício de 2024, da 1ª indicação de emendas ao orçamento constante no Cronograma para Indicação e Execução das Emendas Parlamentares, estabelecido na Portaria SEPLAN nº 9/GASEC, publicada no Diário Oficial nº 6.504, de 2 de fevereiro de 2024, ficando definido da seguinte forma:

CRONOGRAMA PARA INDICAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES	
AÇÃO	Prazos
1ª Indicação de emendas ao orçamento	05/02 - 19/04
Envio do Projeto e Plano de Trabalho	05/02 - 26/04
Remanejamentos orçamentários	05/02 - 02/05
2ª Indicação de emendas ao orçamento	03/05 - 05/07
Envio do Projeto e Plano de Trabalho	03/05 - 15/07
Remanejamentos orçamentários	01/07 - 31/07
3ª Indicação de emendas ao orçamento	01/08 - 20/09
Envio do Projeto e Plano de Trabalho	01/08 - 20/09
Remanejamentos orçamentários	16/09 - 04/10
4ª Indicação de emendas ao orçamento	07/10 - 14/11
Envio do Projeto e Plano de Trabalho	07/10 - 14/11

Art. 2º As emendas parlamentares individuais, constantes no Anexo IV da Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024, serão incluídas no sistema TRANSFERE.TO para os indicados no primeiro ciclo do cronograma.

Art. 3º Os remanejamentos orçamentários obedecerão ao cronograma estabelecido no art. 1º desta Portaria, às regras da Lei Orçamentária Anual e ao Decreto de Execução Orçamentário-Financeira de 2024.

Art. 4º Fica a Diretoria de Gestão para Captação de Recursos, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, incumbida de dirimir qualquer dúvida sobre as indicações e projetos, bem como instituir manuais e normativos para o bom desempenho do Sistema TRANSFERE.TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 316/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 30/2024

PROCESSO Nº 2023.30550.009838

EMPRESA: TECNOMÉDICA COM. E ASSIST. TÉC. HOSP. LTDA - MT - CNPJ: 37.380.565/0001-51.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, e preventiva de equipamentos médico hospitalares destinado a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Ediel Esdras Santana Pereira Mat. 11739177-2	Marcus Vinicius Suzana Mat. 11663529-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 12 dias de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 317/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO Nº 2023.30550.009836

EMPRESA: FORREST ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.155.079/0001-41.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para monitores multiparâmetros, destinados a atender as necessidades dos hospitais estaduais do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Ediel Esdras Santana Pereira Mat. 11739177-2	Marcus Vinicius Suzana Mat. 11663529-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 318/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 135/2023

PROCESSO Nº 2023.30550.005678

EMPRESA: RIGUEL LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA - ME - CNPJ: 00.779.313/0001-91.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de anatomia patológica e citopatologia, destinado a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLINICA	Thailon do Nascimento Soares Mat: 1114441-3	Dhully Gleicy Ferreira Reis Mat: 1155466-1	Fernanda de Miranda Ferreira Mat: 11715268-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 319/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 39/2024

PROCESSO Nº 2024.30550.001937

EMPRESA: TECNOMÉDICA COM. E ASSIST. TÉC. HOSP. LTDA - MT - CNPJ: 37.380.565/0001-51.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, e preventiva de equipamentos médico hospitalares destinado a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Ediel Esdras Santana Pereira Mat. 11739177-2	Marcus Vinicius Suzana Mat. 11663529-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 323/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42,§1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, e;

Considerando o Despacho nº 326/2024/SES/SPAS/DAE/DAE-NP (SGD 2024/30559/087987).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Suplente responsáveis pela fiscalização dos serviços a serem realizados no Hospital Municipal Eduardo Medrado de Araguaína - TO, conforme segue:

PROCESSO	GESTOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2018/30550/004103	Rodrigo Cândido de Souza Mat.: 1000942-3	Taynara Barbosa Parente Mat.: 11886137-1	Gildê Alves de Souza Mat.: 11799145-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29/2024/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste. Fica o valor do Contrato Nº 121/2021 reajustado no percentual de 4,683540%, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, referente ao período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, no valor correspondente de R\$ 22.337,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e sete reais), com reflexo financeiro a partir de dezembro de 2023, passando o valor mensal do Contrato para R\$ 41.604,84 (quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), resultando no valor anual total que passará para R\$ 499.258,08 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos); *Cálculo produzido nos autos do Processo 2022/30550/012078, às fls. 474/477.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542;

FONTE: 1.600.0000.250;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30/3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

SIGNATÁRIO: GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - P/CONTRATADA.

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000794

CONTRATO: 50/2024/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO

CONTRATADA: Hosptamed Comercio de Material Cirúrgico Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto para aquisições de OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de ortopedia.

VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.

Fonte de Recursos: 600.0000.250/1.500.1002.102

Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

VALOR: R\$ 96.113,50 (noventa e seis mil, cento e treze reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Hosptamed Comercio de Material Cirúrgico Ltda - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/001615

CONTRATO: 51/2024/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO

CONTRATADA: Hosptamed Comercio de Material Cirúrgico Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto para aquisições por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia CARDIACA nos hospitais do Estado.

VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.

Fonte de Recursos: 600.0000.250/1.500.1002.102

Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Hosptamed Comercio de Material Cirúrgico Ltda - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/001649
CONTRATO: 52/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Hosptamed Comercio de Material Cirúrgico Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisições de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia ginecológica por vídeo, para atender o Hospital Geral Público de Palmas.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 600.0000.250
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Hosptamed Comercio De Material Cirúrgico Ltda - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/002928**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento em consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais OPME e acessórios para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 15 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90026/2024 - Processo 2023/30550/008840.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 7 - material para punção e incisão: agulhas de punção, cateter percutâneo, lâminas de bisturi. parte 2, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/05/2024 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90029/2024 - Processo 2023/30550/010413.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 1 - apósitos: ataduras e envoltórios, gases, algodão hidrófilo, esponja de gelatina absorvível e adesivos, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/05/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90030/2024 - Processo 2023/30550/008829.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de nutrições parenterais e complementos industrializados, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/05/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90042/2024 - Processo 2023/30550/007774.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais - OPME da especialidade de ortopedia para procedimento de artroplastia total de quadril, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/05/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90043/2024 - Processo 2023/30550/008832.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 14 - oxigenioterapia: acessórios (válvulas, fluxômetros, traquéias, máscaras), frascos (umidificadores, nebulizadores) parte 2, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/05/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 16 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO CETER/TO Nº 008/2024.

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine", referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS exercício 2022, do Estado do Tocantins, executado pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social/SINE - FET.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 13, §1º e seus incisos da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, resolve, conforme aprovação pelo Pleno na 10ª Sessão Ordinária, de 21 de março de 2024:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine", referente ao Plano de Ações e Serviços - PAS exercício 2022, do Estado do Tocantins, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social/SINE - FET, que compavam:

I - o grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para a não realização de duas das três metas propostas no PAS 2022;

II - O grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos;

III - a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

IV - a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

V - a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente aplicados;

VI - a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; e

VII - a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 21 de Março de 2024.

Manoel Pereira Miranda
Presidente CTER/TO

ADAPEC

APOSTILAMENTO 04/2024

PROCESSO Nº: 2024/34530/000125
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos procedimentos legais no processo citado acima, referente ao especificado no Termo de Referência, página 3, e demais documentos dos autos, informamos que:

ONDE SE LÊ: Classificação Orçamentária: 34530 20 122 1148 4080

INCLUI-SE: Classificação Orçamentária: 34530 20 126 1148 4110

Palmas/TO, 15 de Abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 10/2020.
PROCESSO Nº: 2020.34530.000064.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: ARMANDO CAYRES ALMEIDA
OBJETO: Locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC no município de Augustinópolis. O valor contratual será reajustado mediante acordo celebrado entre as partes para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: período retroativo de 01/04/2024 a 31/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
ARMANDO CAYRES ALMEIDA - Locador/Proprietário - Augustinópolis - TO.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 01/2024.
PROCESSO: Nº 2024/34430/000370
PRIMEIRO ACORDANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
SEGUNDO ACORDANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
OBJETO: MÚTUA COLABORAÇÃO POSSIBILITANDO TROCA DE INFORMAÇÕES VISANDO SUBSIDIAR AS AÇÕES DOS PARTICIPES VALOR TOTAL: SEM VALOR
VIGÊNCIA: de 09/04/2024 a 08/04/2029
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024
SIGNATÁRIOS: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Tocantins
PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Palmas/TO, 12 de Abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AEM

ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos, abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas para apresentação de DEFESA, referente à lavratura de Auto de Infração que apresenta irregularidades e que deu origem ao seguinte Processo Administrativo:

Processo	Razão Social	CNPJ ou CPF Nº
250/2023	MARIA CECÍLIA ALVES DE SOUZA	16.993.575/0001-92
243/2023	ANA CAROLINA MARTINS FLORÊNCIO	033.xxx.xxx-81
71/2023	M. A. F. CARNEIRO LTDA	40.310.467/0001-52
21/2023	PALOMA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	35.400.377/0001-12

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e/ou apresentação de DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultamente o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações: (63) 3218-2075.

EVANDRO DE ARAÚJO MELO JUNIOR
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

ATI

PORTARIA ATI Nº 25/2024/GABPRES/ATI, DE 10/04/2024.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados.

Nº	Servidor	Nº Funcional	Unidade de Origem	Unidade de Destino
1	DALVINO DAVID RODRIGO DE SOUZA NERY	105822-3	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Gerência de Sistemas de Gestão
2	MATEUS SOUZAARAÚJO	11663480-1	Gerência de Sistemas de Gestão	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas
3	PEDRO LUIZ DA SILVA AMORIM	11143029-2	Gerência de Sistemas de Gestão	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 10/04/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Processo nº: 2019/26810/000018
Contrato nº: 03/2020
Número automático do Siate/TO: 20000450
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS.
CNPJ: 25.089.509/0001-83
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 01/05/2024 a 30/04/2025, relativo a prestação de serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento do esgoto sanitário pela BRK AMBIENTAL à Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Valor do Contrato: R\$ 34.962,60 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 500.0000000.666666
Data da Assinatura: 12 de abril de 2024.
Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025.
Signatários: Alirio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Sandra Lúcia Leal e Daniel Lima Batista (Representantes Legais da Contratada).

ATS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/000011
CONTRATO Nº: 03/2024
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.
VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 1.524.000,15 (um milhão e quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante e João Segundo da Costa Neto, Eliete Maria Martins de Souza - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017/38970/00314
CONTRATO Nº: 008/2019
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: EOS Organização e Sistemas Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses e repactuação em conformidade com o art. 57, II e art. 58, I, §2º da Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 30 de março de 2024 e se finda em 29 de março de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024.
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Ezequiel Areco Balbuena, Henrique Ricardo Muhr e Marcelo Roberval Rangel Dias - Representantes Legais da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001215/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 15/05/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
NLH1290/GO	DETRAN	SJ00DP200Y	09/03/2024	23:18	6599-2
NLH1290/GO	DETRAN	SJ00DP200Z	09/03/2024	23:36	6912-0
NLH1290/GO	DETRAN	SJ00DP2010	09/03/2024	23:42	5185-1
MWV3715/TO	DETRAN	SJ005320EJ	10/03/2024	01:06	6599-2
JUK3095/TO	DETRAN	SJ00G42041	10/03/2024	08:39	5169-1
AAL3954/SC	DETRAN	TO01999931	26/02/2024	17:50	5185-1
OWO9J39/BA	DETRAN	TO01999928	26/02/2024	17:41	5185-1
JUK3095/TO	DETRAN	SJ00G42042	10/03/2024	08:48	5045-0
EYV8276/SP	DETRAN	TO01999920	26/02/2024	17:35	5185-1
IWE0A14/R	DETRAN	TO01999907	26/02/2024	17:15	5185-1
KCC9170/GO	DETRAN	TO01999904	26/02/2024	17:13	5185-1
KDJ6454/GO	DETRAN	TO01999902	26/02/2024	17:03	5185-1
JHB4310/DF	DETRAN	TO01999901	26/02/2024	16:58	5185-1
NFN6549/GO	DETRAN	SJ00IV104M	10/03/2024	10:24	5010-0
KCC9170/GO	DETRAN	TO01999905	26/02/2024	17:13	6599-2
KDJ6454/GO	DETRAN	TO01999903	26/02/2024	17:03	6599-2
EVY8276/SP	DETRAN	TO01999921	26/02/2024	17:35	7633-2
SDE3E58/GO	DETRAN	TO01999906	26/02/2024	17:14	7633-1
OMU6385/GO	DETRAN	TO02709397	27/02/2024	10:31	5185-1
OMU6385/GO	DETRAN	TO02709398	27/02/2024	10:31	7633-2
QDS0F45/PA	DETRAN	SJ00GG102D	10/03/2024	14:46	5738-0
MFS6950/GO	DETRAN	SJ00IV104N	10/03/2024	16:20	6580-0
NFS6950/GO	DETRAN	SJ00IV104O	10/03/2024	16:30	6599-2
NFS6950/GO	DETRAN	SJ00IV104P	10/03/2024	16:30	5010-0
QED0J08/PA	DETRAN	SJ00H01043	10/03/2024	18:36	6653-1
OKI6521/PE	DETRAN	TO01999970	27/02/2024	16:28	5185-1
GGI5938/SP	DETRAN	TO01999984	27/02/2024	16:54	5185-1
RUO1J76/MG	DETRAN	TO01999986	27/02/2024	12:24	7633-2
KCE8534/GO	DETRAN	SJ00IV104R	11/03/2024	08:15	5479-0
NKU0789/GO	DETRAN	TO02574143	29/02/2024	10:15	5525-0
NGC1348/GO	DETRAN	TO01999657	29/02/2024	10:26	6645-0
FHJ0940/SP	DETRAN	TO01999566	01/03/2024	17:50	5185-1
SCB5B64/GO	DETRAN	SJ006Y3090	11/03/2024	13:34	5487-0
NHJ2350/MA	DETRAN	SJ009B1077	11/03/2024	18:02	6599-2
MXC8124/MA	DETRAN	SJ00EA206B	11/03/2024	19:13	5010-0
JJS8223/MA	DETRAN	SJ00EA206L	11/03/2024	20:05	5010-0
JJS8223/MA	DETRAN	SJ00EA206M	11/03/2024	20:07	6912-0
QVW3F88/PA	DETRAN	SJ00H01044	11/03/2024	12:08	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001725/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
SGW6F69/TO	DETRAN	MB00013484	12/04/2024	07:53	6920-1
QWB3001/TO	DETRAN	MB00013485	12/04/2024	08:11	6920-1
OMZ9F37/TO	DETRAN	MB00013486	12/04/2024	08:12	6920-1
NFY0B72/TO	DETRAN	MB00013487	12/04/2024	08:33	6920-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 823, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Felix de Assis Aires de Moraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 2ª Vara Federal Cível da SJTO nos autos da ação nº 0002270-71.2016.4.01.4300.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 770/PE, de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.703, de 14 de setembro de 2016, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FELIX DE ASSIS AIRES DE MORAES, com base no que consta do processo nº 2024.07.01742R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 825, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Cecy Ribeiro de Brito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 1ª Vara Federal Cível da SJTO nos autos da ação nº 0002608-79.2015.4.01.4300.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 617/AP, de 28 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.469, de 1º de outubro de 2015, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada CECY RIBEIRO DE BRITO, com base no que consta do processo nº 2024.04.215292R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ORDEM DE REINÍCIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV/TO, nomeado através do Ato nº 299 - NM. Diário Oficial nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 1940, de 1º de julho de 2008, art. 20, inc. IV autoriza a empresa FVF ENGENHARIA LTDA, a dar reinício à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA NAS ÁREAS DE ELÉTRICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO para atender as necessidades de ampliação do prédio sede do IGEPREV - TO, situado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI - 01, Alameda 05, Lotes 02/03, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, em conformidade com o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Esta Ordem de Reinício passa a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ANTONIO PIRES PEREIRA NETO
Representante da FVF Engenharia LTDA

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 14/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE REGISTRO DE ATO EMPRESARIAL NO ÂMBITO DA JUNTA COMERCIAL.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições estabelecidas no art. 116, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 e,

Considerando a denúncia encaminhada a essa Autarquia pela Delegacia de Polícia de Repressão a Crime Contra a Ordem Tributária do Estado de Goiás, formalizada pela empresa Soluti - Soluções de Negócios Inteligentes Ltda;

Considerando ainda, o PARECER PR/JUCETINS nº 17/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão dos efeitos dos atos arquivados da firma do empresário individual IGOR PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.356.160/0001-00, tendo em vista os indícios de fraude documental nos atos suspensos, com o devido bloqueio administrativo do seu cadastro, até a comprovação da veracidade de assinatura, mediante apresentação de laudo pericial grafotécnico, conforme consta do Processo Administrativo nº 2024/20571/000002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de abril de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

NATURATINS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO: Gabinete da Presidência

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 40, da constituição do Estado, e Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, art. 40, parágrafo único.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE

Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 25.547,70. (Vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor das empresas: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 06.015.659/0001-06 VALOR: 11.733,30; HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA CNPJ: 22.739.115/0001-35 VALOR: R\$ 1.703,00; PAULISTA IND E COM LTDA CNPJ: 06.285.410/0001-02 VALOR: R\$ 1.041,60; ALUMEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.635.222/0001-19 VALOR: R\$ 8.220,00; e BRAVAATACADISTA CNPJ: 47.691.122/0001-35 VALOR: R\$ 2.849,80.

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, 27 de março de 2024.

JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente - NATURATINS

TOCANTINS PARCERIAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES,
INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS
- TOCANTINS PARCERIAS
CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia, no dia 26 de abril de 2024, às 16h e 17h, respectivamente, em seu edifício sede, à Praça dos Girassóis S/N, para:

1) Assembleia Geral Ordinária, 1ª chamada com *quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordem do dia: a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano 2023; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

2) Assembleia Geral Extraordinária, 1ª chamada com *quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordem do dia: a) Oportunidade de Negócio - Carbono Histórico; b) Ciência de falecimento de acionista e venda de ações pelo inventariante; c) Outros assuntos.

Palmas - TO, 11 de abril de 2024.

Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso
Presidente do CONAD

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 131/2024/GABREITOR,
DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sebastião Vieira de Melo	CPF: 100. XXX.XXX-00
End. Res.: XXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
CEP: 77.XXX-116	Tel. Com.: (63) 3218-4954
Cargo/Função: Diretor TV e Rádio - Palmas/TO	Mat. Nº 83XX04
Agência : 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Serviços de terceiros pessoa jurídica	8.800,00
TOTAL	8.800,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

3 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

4 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

5 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

6 - Fica designada a servidora: Carlla Morena Barros Pignaton Kran para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 138/2024/GABREITOR,
DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento Diverso SGD Nº 2024/20329/007520,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ELOISA PAULA BISPO DE SOUSA SOARES, matrícula nº 810052, a partir de 15 de abril de 2024, do cargo de provimento em comissão de Curador do Museu de Zoologia e Taxidermia José Hidasí - CDAL-1, junto à Curadoria do Museu de Zoologia e Taxidermia JOSE HIDASI da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 15/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta na solicitação SGD: 2024/20329/008433,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821479	215/2024	CLARINDA COSTA CASTRO DE ARAÚJO	Prof. Universitário I	03/04/2024

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 16/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, a partir da data especificada, conforme segue:

Nome	Função	A Partir De
Aldiceis Do Nascimento Moreira	Prof. Universitário 2	28/04/2024
Chryss Ferreira Macedo	Prof. Universitário 2	10/04/2024
Crislene Divina Dos Santos	Prof. Universitário I	05/04/2024
Dalcio Rosario Alves	Prof. Universitário 2	04/04/2024
Jucieleia Teodoro De Lima Izidoro	Prof. Universitário 2	11/04/2024
Lidiane Dos Santos Silva	Prof. Universitário 2	04/04/2024
Marcia Maria Savoine	Prof. Universitário 2	03/04/2024
Mirian Dorneles Dos Santos Monteiro	Prof. Universitário 2	12/04/2024
Rodrigo Vieira Do Nascimento	Prof. Universitário 3	04/04/2024
Rosilene Neves Domingos	Prof. Universitário 3	11/04/2024
Tais Bogo Monteiro Da Silva	Prof. Universitário I	13/04/2024

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Apostilar o Contrato nº 003/2023, anexado ao Processo 2022/20321/001311, que entre si celebram a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e a empresa Montana Segurança Privada - EIRELI - EPP, referente à serviços de vigilância físico-patrimonial e humana, armada e desarmada, e monitoramento remoto.

ONDE SE LÊ:

1.1.2 - Da alteração da cláusula sétima - Da Repactuação (...) em relação ao valor anteriormente contratado, ou seja, 6,31% de aditivo, sendo assim permitido conforme o art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

1.1.2 - Da alteração da cláusula sétima - Da Repactuação (...) em relação ao valor anteriormente contratado, ou seja, aproximadamente 6,30334% de aditivo, sendo assim permitido conforme o art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ADITIVOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO, DE 15 DE ABRIL DE 2024

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Alteração de nível de titularidade
FUNÇÃO: Professor Universitário II
CARGA HORÁRIA: 40hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
SÔNIA MARIA NERI DE ARAÚJO	821412	096/2024	09/04/2024	ENFERMAGEM - AUGUSTINÓPOLIS

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Alteração de nível de titularidade
FUNÇÃO: Professor Universitário III
CARGA HORÁRIA: 40hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 8.518,16 (oito mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
EWANDELINA DE MORAES FOLHA LEITE	821467	085/2024	01/04/2024	SERVIÇO SOCIAL - PALMAS

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Alteração de carga horária
FUNÇÃO: Professor Universitário I
CARGA HORÁRIA: 20hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 2.918,52 (dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
JULLY BORSOI XIMENES KAVALERSKI	821201	895/2022	02/04/2024	LETRAS-ARAGUATINS

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO SEI Nº 23.003741-0
OBJETO: O objeto da licitação trata do registro de preços de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produto de higienização, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
TIPO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
DATA DE ABERTURA: 26 de abril de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 273.224,67 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno - TCE/TO
NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.
EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.
CÓDIGO UASG: 925402
Patrícia Pereira da Silva
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024-FME

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições legais, torna público A SUSPENSÃO da Licitação Pregão Eletrônico Nº 002/2024-FME, considerando que será suspenso para retificar especificações dos itens. Objetivando Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Materiais de Expediente, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência (Anexo I), do Edital. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166-6868 (62) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 12 de abril de 2024.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024/FMS
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2024/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024/FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADA: POSTO ESTRELA LTDA, CNPJ nº 47.372.638/0001-17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 695.400,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura, ou seja, 15 de abril de 2024.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Felipe Porfirio de Oliveira
Decreto nº 031/2024

ARAGUACEMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguacema - TO, CNPJ nº 02.070.621.0001-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia da Gaivota localizada no município de Araguacema - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 08°48'01.03" S; Long. 49°33'19.74" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica SONNE Engenharia.

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao Edital objeto deste certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e esportivos, para o Município de Axixá do Tocantins - TO, com data de abertura agendada para 30 de abril de 2024 às 09:00, com a devida recontagem de prazo para alteração das exigências de qualificação técnica.

A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

Axixá do Tocantins - TO, 16 de abril de 2024.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira

BABAÇULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO, CNPJ: 13.076.026/0001-65, Rua Getúlio Vargas, nº 1099, Centro, torna público Pregão Eletrônico nº 21-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 02/05/2024 às 08:00 horas. Registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (atendendo as estratégias de saúde da família ou outras ações da atenção básica, localizadas na zona urbana, e eventualmente na zona rural), município de Babaçulândia - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.babaculandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP no SICAP - LCO> [Babaçulândia - TO, 16 de abril de 2024.](https://www.tce.to.gov.br/sistemas/e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.</p></div><div data-bbox=)

Gleuber Sousa Costa
Agente de Contratação

BREJINHO DE NAZARÉ**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 154/2023
CONCORRÊNCIA 002/2024**

Considerado a remessa dos autos do processo licitatório, com resultado da licitação e adjudicação, com os trabalhos conclusos em relação às atribuições precípuas da Comissão de Contratação. Considerando ainda que o procedimento de licitação atendeu aos preceitos legais, na sua forma e conteúdo. Eis por bem HOMOLOGAR, como de fato HOMOLOGO a presente licitação em nome dos adjudicatários a seguir, para que surtam todos os efeitos legais, sendo, empresa JL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.374.896/0001-93, com o menor valor global apresentado de R\$ 405.002,39 (quatrocentos e cinco mil e dois reais e trinta e nove centavos). De já, determino ao departamento competente que, proceda com a convocação do adjudicatário, para assinatura do contrato, tudo em conformidade com as condições estatuidas no edital de licitação.

Brejinho de Nazaré - TO, 11/04/2024.

Marco Aurélio Bispo Nobre
Prefeito Municipal - Contratante

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 154/2023
CONCORRÊNCIA 002/2024**

Considerado a realização do julgamento do processo licitatório já qualificado no preâmbulo deste, a Agente de contratação do município resolve adjudicar o objeto da licitação conforme a seguir: JL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.374.896/0001-93, com o menor valor global apresentado de R\$ 405.002,39 (quatrocentos e cinco mil e dois reais e nove centavos).

Brejinho de Nazaré - TO, 08/04/2024.

Marília Rodrigues Sampaio
Agente de Contratação

CAMPOS LINDOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público:

Pregão Eletrônico nº 09-2024, Menor Preço Por Item, abertura as dia 02/05/2024 às 08:00 horas. Registro de preço para futura aquisição de material de limpeza para atender as demandas dos Fundos de Saúde, Educação, Assistência Social e Secretarias Associadas a Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO.

Pregão Eletrônico nº 13-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 02/05/2024 às 10:00 horas. Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo em geral, destinados as atividades educacionais de todas as unidades escolares e da Secretaria de Juventude e Esporte do Município de Campos Lindos - TO.

Pregão Eletrônico nº 14-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 02/05/2024 às 12:30 horas. Registro de preço para futura aquisição de materiais permanentes para atender a demanda da Prefeitura, Fundos e demais Secretarias Associadas Municipais de Campos Lindos - TO, conforme o termo de compromisso par nº 202300011.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 16 de Abril de 2024.

Romil Iakov Kalugin
Gestor

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Públicas, a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 02 de maio de 2024 às 08h00m, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E BUFFET (JANTAR), EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE MAIO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS PELA CONTRATADA, COM TODOS OS MÓVEIS E UTENSÍLIOS PRÓPRIOS, INCLUSIVE MESAS COM CADEIRAS, TOALHAS E ARRANJOS. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 15 de abril de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIANÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA 7 DE SETEMBRO - DIANÓPOLIS/TOCANTINS. Abertura da Sessão Pública: dia 03/05/2024 às 08h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das Propostas: até às 07h45min de 03/05/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e anexos disponível em: www.dianopolis.to.gov.br/embed-content/licitações e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes. Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis-TO, 15 de abril de 2024.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Agente de Contratação

FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024 - ADM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA - TO, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS, ILUMINAÇÃO, PALCO E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSARIO DE 42º ANOS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, com início da sessão eletrônica dia 03/05/2024 às 09h00min, no site: www.licitanet.com.br.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Fátima - TO ou pelo e-mail: cpl@fatima.to.gov.br pelos sites: www.fatima.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-1337.

Fátima - TO, 15 de abril de 2024.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ITACAJÁ

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura prevista para o dia 02/05/2024 às 09:00h horário local, LOCAL: na Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos necessários para a realização dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itacajá, incluindo o dia das Mães, a Temporada de Praia, o Aniversário da Cidade e o Réveillon. Que será regido nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do regulamento municipal e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital que poderá ser obtido pelo site: www.itacaja.to.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, informações pelo telefone: (63) 3439-1875.

Itacajá - TO, 11 de abril de 2024.

Wedsen Alves da Cruz Santos
Pregoeiro

JUARINA

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 041/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA - TO, CNPJ sob nº 37.426.509/0001-00;
CONTRATADO: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 10.880.424/0001-41.
OBJETO: Contratação de show artístico musical para a III edição da festa do milho em 06 de abril de 2024, FORRÓ SABOREAR.
Valor: R\$ 150.000,00.
VIGÊNCIA: A prestação de serviço será no dia 06 de abril de 2024, então o prazo de vigência será até o término do evento.
Data de Assinatura: 05/04/2024.
SIGNATÁRIOS: Manoel Ferreira Lima e CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCACOES LTDA.

CONTRATO Nº 042/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA - TO, CNPJ sob nº 37.426.509/0001-00;
CONTRATADO: GPL2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 49.494.125/0001-04.
OBJETO: Contratação de apresentação artística para a III edição da festa do milho em 07 de abril de 2024, DJ LELIS.
Valor: R\$ 31.000,00.
VIGÊNCIA: A prestação de serviço será no dia 07 de abril de 2024, então o prazo de vigência será até o término do evento.
Data de Assinatura: 05/04/2024.
SIGNATÁRIOS: Manoel Ferreira Lima e GPL2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CONTRATO Nº 043/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA - TO, CNPJ sob nº 37.426.509/0001-00;
CONTRATADO: RICARDO & THIAGO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 33.927.870/0001-60.
OBJETO: Contratação de show artístico musical para a III edição da festa do milho em 06 de abril de 2024, RICARDO & THIAGO.
Valor: R\$ 90.000,00.
VIGÊNCIA: A prestação de serviço será no dia 06 de abril de 2024, então o prazo de vigência será até o término do evento.
Data de Assinatura: 05/04/2024.
SIGNATÁRIOS: Manoel Ferreira Lima e RICARDO & THIAGO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

CONTRATO Nº 045/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA - TO, CNPJ sob nº 37.426.509/0001-00;
CONTRATADO: EVERARDO RABELO BARROS, CNPJ nº 10.341.110/0001-70.

OBJETO: Contratação de serviços de locação para realização da III edição da festa do milho em 06 de abril, festa das mães em 12 de maio e comemoração ao 32º aniversário de Juarina - TO em outubro de 2024. Valor: R\$ 34.000,00.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024 contando de 05 de abril de 2024. Data de Assinatura: 05/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Manoel Ferreira Lima e EVERARDO RABELO BARROS.

Juarina - TO, 15 de abril de 2024.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

NOVO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A-SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP, PEQUENO PORTE, CABINE SIMPLES, ZERO KM, TOTAL FLEX, MODELO/ANO 2023/2024, ADAPTADA CONFORME PORTARIA Nº 048/002, CAPITULO IV 2E SUB ITEM 2.1 E 3.1, PROJETO DE Nº 10.302.1165.4354/2023 RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR

Data: 12 de abril de 2024

Contratada: SEBBA MOTORS LTDA CNPJ Nº 02.050.048/0001-30 sediada na Rua 21F, snº, Qd. 07, Lt. 04, Residencial ValeAzul, INHUMAS-GO Contrato Nº: 05/2024

Vigência: 12/04/2024 a 31/05/2024

Valor do Contrato: pelo valor Global de R\$ 127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais).

Amarildo Barbosa de Souza
Gestor do FMS

PALMEIRANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO. Com abertura prevista para o dia 07/05/2024 às 08h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para implantação em pavimentação (asfáltica) em vias públicas urbanas no município de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Raimundo Brandão dos Santos, Prefeito Municipal. Palmeirante - TO, 15 de abril de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO. Com abertura prevista para o dia 08/05/2024 às 08h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para adequação de estradas vicinais (construção de pontes), na zona rural do município de Palmeirante - TO, CONVÊNIO nº 940394/2022, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Raimundo Brandão dos Santos, Prefeito Municipal. Palmeirante - TO, 15 de abril de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 02/05/2024 às 08h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina, diesel comum e diesel S10), através da rede de postos credenciados pela Contratada, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Raimundo Brandão dos Santos, Prefeito Municipal. Palmeirante - TO, 15 de abril de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, por meio de seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 03/05/2024 às 14h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina, diesel comum e diesel S10), através da rede de postos credenciados pela Contratada, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde, através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de Segunda a Sexta feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Matheus Martins Luz, gestor do Fundo Municipal de Saúde. Palmeirante - TO, 15 de abril de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 09/05/2024 às 08h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de grama do tipo esmeralda, para atender a Secretaria de Meio ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Recursos Hídricos da Prefeitura de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Raimundo Brandão dos Santos, Prefeito Municipal. Palmeirante - TO, 15 de abril de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, por meio de seu FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 29/04/2024 às 08h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmeirante - TO, através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Jany Resplandes Lima Medrado, gestor do Fundo Municipal de Educação. Palmeirante - TO, 15 de abril de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 30/04/2024 às 14h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de lubrificantes (filtro, óleo, fluidos e graxas), destinado a manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Raimundo Brandão dos Santos, Prefeito Municipal. Palmeirante - TO, 15 de abril de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, por meio de seu FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 03/05/2024 às 08h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina, diesel comum e diesel S10), através da rede de postos credenciados pela Contratada, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social, através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Hiolanda Noleto da Costa, gestor do Fundo Municipal de Assistência Social. Palmeirante - TO, 15 de abril de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, por meio de seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 30/04/2024 às 08h00min, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 veículo automotor tipo passeio (ano/modelo: 2023/2024, combustível: flex (álcool/gasolina), tipo: hatch, porte compacto, 5 lugares, 0 km) em conformidade com a proposta de nº 12292443000123002, Portaria GM/MS nº 1.203, de 11 de setembro de 2023, através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Matheus Martins Luz, gestor do Fundo Municipal de Saúde. Palmeirante - TO, 15 de abril de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, por meio de seu FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 02/05/2024 às 14h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina, diesel comum e diesel S10), através da rede de postos credenciados pela Contratada, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Educação, através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Jany Resplandes Lima Medrado, gestor do Fundo Municipal de Saúde. Palmeirante - TO, 15 de abril de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA VIA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, por meio de seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que estará recepcionando documentação relativa:

CHAMADA PÚBLICA VIA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 a partir do dia 18/04/2024 às 08h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada tipo laboratório, por meio de sistema de credenciamento, para os serviços odontológicos com confecção de prótese dentária sob medida, para atender os usuários do SUS do município de Palmeirante - TO, conforme Portaria GM/MS nº 432/2023, conforme mencionado no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, que deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, situada na rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP: 77.798-000, Palmeirante-TO, pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Matheus Martins Luz, gestor do Fundo Municipal de Saúde. Palmeirante - TO, 15 de abril de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA VIA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que estará recepcionando documentação relativa:

CHAMADA PÚBLICA VIA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 a partir do dia 18/04/2024 às 08h00min, tendo como objeto a Contratação de pessoas físicas e jurídicas, por meio de sistema de credenciamento, para os serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, carpinteiro, encanador, serralheiro, pintor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos, conforme mencionado no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital, que deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, situada na rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP: 77.798-000, Palmeirante - TO, pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Prefeito Municipal, Prefeito Municipal. Palmeirante - TO, 15 de abril de 2024.

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

CONCORRÊNCIA 06-2024 - tipo Menor Valor Global. Abertura 02/05/2024 às 10:30 horas. Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na construção de um campo de futebol na aldeia Wari-lity zona rural. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 16 de abril de 2024.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 12.400.051/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

Pregão Eletrônico nº 08-2024 - tipo Menor Preço Unitário, Abertura: 02/05/2024 às 08:00 horas. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais/itens de construção civil para reforma predial a fim de efetuar a manutenção das unidades de saúde zona urbana e zona rural do nosso município de Santa Fé do Araguaia.

Concorrência Eletrônica nº 07-2024 - tipo Menor Preço Global, Abertura: 02/05/2024 às 12:30 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PISO E SERVIÇOS DE PINTURA - UBS NICANOR LINO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 16 de abril de 2024.

Cinthia Vieira Dantas
Gestora do FMS

SANTA TEREZA DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, CNPJ nº 25.086.844/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia do Aconchego localizada no município de Santa Tereza do Tocantins - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 10°15'29" S; Long. 47°49'39" O. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROBRAZIL AGROPECUÁRIA LTDA inscrita no CNPJ 9X.5X9.0X1/0X0X-X3, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, autorização ambiental para a atividade de - EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHO na Fazenda Jequetiba, localizada no município de Tocantínia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLA PATRICIA DOS SANTOS ZANON, CPF: xxx.xx9.911-99, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada no Lote 60 Lot. Porto Nacional, zona rural do município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CICERA SANTOS MARQUES CAPPELLESSO, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Lote 57 PARTE REMANESCENTE DO LOT. GLEBA PINDORAMA, município de PINDORAMA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA) de Palmas (TO), a LMP e a LMI das obras do Flotador da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Norte, de Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação - LO do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES do Distrito de Luzimangues, pertencente ao município de Porto Nacional (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação (LO), do Sistema de Abastecimento de Água - SAA do município de Peixe (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONSTRUTORA M-21 LTDA, CNPJ: XX.120.905/0001-XX, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína - TO, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para o empreendimento Condomínio Residencial Martins Jorge I e II, situado na Quadra 08, Rua Quito, esquina com a Rua das Hortênsias, Rua La Paz, Esquina com Rua das Rosas, Chácara 65, em Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, Coema-TO nº 007/2005, Coema-TO nº 91/2019 e no Decreto Municipal de Araguaína/TO nº 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONSTRUTORA M-21 LTDA, CNPJ: XX.120.905/0001-XX, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína - TO, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para o empreendimento Condomínio Residencial São Miguel, situado na Quadra 98, Rua La Paz, Esquina com Rua das Rosas, Chácara 65, em Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, Coema-TO nº 007/2005, Coema-TO nº 91/2019 e no Decreto Municipal de Araguaína/TO nº 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DELICIO DARCI KATTWINKEL - CPF: xxx.xx5.699-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda LAGOINHA I, II e III, Matrículas 4.614, 4.853 e 4.863 Zona Rural, Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Elder José Tavares, CPF: XXX.766.281-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Boa Esperança II, sobre as matrículas 2874, Mun. de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Enio José Tavares Neto, CPF: XXX.754.901-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Santa Luzia, sobre as matrículas 3206, Mun. de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERIC HIROMITSU ABE, CPF: XXX.XXX.XXX-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA E BARRAMENTO na FAZENDA MAKAL, Zona Rural, município de WANDERLÂNDIA-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Erley de Oliveira e Souza, CPF: XXX.331.861-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Estrela, sobre as matrículas 2713, 2945 e 2710, Mun. de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Fernanda Schaefer Arbex, cadastrada no CPF sob o nº 954.xxx.539-xx, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença de Operação, para a atividade de pecuária a ser realizada no imóvel denominado Fazenda Lote 1, localizada na zona rural do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Sustentável Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH, inscrito no CPF: 353.xxx.xxx-72, torna público quer e quer eu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (Licença Prévia) e AEF (Autorização de Exploração Florestal), para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Fazenda Oriente I, II, III e IV, Zona Rural no município de Angico - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo Taiar Arbex, cadastrado no CPF sob o nº xxx.643.x38-xx, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Operação, para a atividade de pecuária a ser realizada no imóvel denominado Fazenda Lote 2, localizada na zona rural do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Sustentável Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo Taiar Arbex, cadastrado no CPF sob o nº xxx.x43.x38-xx, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença de Operação, para a atividade de pecuária a ser realizada no imóvel denominado Fazenda Lotes 8_3 e 8_4, localizada na zona rural do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Sustentável Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Maria Aparecida Alves Amaral, inscrita no CPF Nº 491.***.***-49, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária, localizada na Fazenda JB Agropecuária, no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ubiratan Oliveira Parrião, CPF: 431.xxx.xxx-20, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço na Chácara Três Bocas, município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MARTINS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 29.961.594/0002-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek, esquina com a Av. Pouso Alto, S/N, Q. nº 14, L. nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, Loteamento de Oliveira de Fatima, CEP: 77.558-000, município de Oliveira de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO
ESTADO DO TOCANTINS - CRP/23 - CNPJ: 19.331.976/0001-75

Torna público aos interessados que o Conselho Regional de Psicologia do Tocantins - 23ª Região, pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Sendo critério de MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com os seguintes requisitos.

Objeto: Contratação de uma empresa para serviços de e-mails institucionais com Google Workspace Business Start para 20 licenças.

O Termo de Referência pode ser encontrado, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crp23.org.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes>.

O recebimento de propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos deverá ser enviada no e-mail: planejamento@crp23.org.br no horário das 12:00h às 18:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite, contando do dia da publicação deste aviso.

Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO
ESTADO DO TOCANTINS - CRP/23 - CNPJ: 19.331.976/0001-75

Torna público aos interessados que o Conselho Regional de Psicologia do Tocantins - 23ª Região, pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Sendo critério de MENOR PREÇO de acordo com os seguintes requisitos.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Sistema de Gestão 100% Web, Manutenção Adaptativa e Corretiva de Caráter Legal, Treinamento, Suporte e Atendimento Técnico, Assessoria dos Módulos Legislativos.

O Termo de Referência pode ser encontrado, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crp23.org.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes>.

O recebimento de propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos deverá ser enviada no e-mail: planejamento@crp23.org.br no horário das 12:00h às 18:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite, contando do dia da publicação deste aviso.

Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SECOM-PN - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os integrantes da categoria comerciária do Município de Porto Nacional, para comparecerem a uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA à realizar-se no dia 19/04/2024, às 19:00 horas em primeira convocação e, caso não haja *quórum*, as 20:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de comerciários presentes, na Sede Social deste sindicato, (Clube dos Comerciários), situada à Av. Tocantins, Qd-22A, no Setor Guaxupé, Porto Nacional, Tocantins, para discutir e votar a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, Discussão e Aprovação da ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SECOM-PN.

Porto Nacional/TO, 16 de Abril de 2024.

Carlos Magno Reis Gomes
Presidente



Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**



TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA